

## TRIGÊMEOS

**Adolescente continua desaparecida no rio Paraná**

Página A6

## APROVADO

**Pacote anti-crime de Moro é desfigurado**

Página A2



## UMUARAMA

**Praças Hênio Romagnolli e outras ganham mais flores**

Além da Casa do Papai Noel, a praça Hênio Romagnolli ganha uma grande árvore de Natal, muita iluminação decorativa e o viveiro de mudas do município preparou cerca de 3.500 mudas de flores para decorar estruturas montadas para as comemorações natalinas.

Página A3

# Emendas à LOA rejeitadas na Câmara não prejudicam a cidade, diz Pozzobom

Devido alguns ataques que vem sofrendo nas redes sociais em função de emendas rejeitadas pela maioria dos vereadores na Câmara Municipal, o prefeito Celso Pozzobom disse ontem em entrevista à imprensa que a maioria dos vereadores não aprovaram as emendas propostas por alguns colegas porque perceberam que as proposições já estão contempladas no plano de ação da Prefeitura. Pozzobom reafirmou que a rejeição das emendas não teve interferência da Prefeitura e não causa prejuízos à população. Página A5



**DEPUTADOS APROVAM A NOVA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PR** - A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou ontem a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/2019 que prevê a alteração dos artigos 35 e 129 da Constituição do Estado e estabelece novas regras de funcionamento para a Previdência social. A medida busca a sustentabilidade do atual sistema previdenciário paranaense, permitindo, segundo o Governo, "a construção de um modelo que fortaleça o desenvolvimento no futuro". O texto, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado em sessões realizadas na Ópera de Arame por motivos de segurança. Página A2.

## REGIÃO

**Expo Altônia será aberta hoje e vai até domingo**

Página A5



## ESPORTES

**Pérola se torna a capital do futsal com a 1ª Copa Amafil**

A cidade de Pérola está sediando a 1ª Copa Amafil de Futsal neste mês. É a primeira vez que o evento é realizado e, segundo o prefeito Darlan Scalco, faz parte do incentivo da administração municipal ao esporte. Oito equipes disputam a competição que foi aberta segunda-feira.

Página A8

# Política

editoria@ilustrado.com.br

## ● PEC DA PREVIDÊNCIA

### Hussein Bakri destaca responsabilidade com a aposentadoria dos servidores na aprovação

Curitiba - Por 43 votos contra 9, a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou, nesta quarta-feira (4), a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que altera as regras da previdência estadual. Foi aprovado o relatório da Comissão Especial presidida pelo Líder do Governo, deputado Hussein Bakri (PSD), que, segundo ele, promoveu avanços significativos no texto original em prol dos servidores públicos. Uma das principais alterações estabelece isenção da cobrança de aposentados até o valor de três salários mínimos, o que vai beneficiar mais de 30 mil inativos.

“Essa PEC, que segue as regras federais, é necessária e urgente, sob pena de em cinco anos o estado ficar impossibilitado de pagar a aposentadoria dos seus servidores. Em 2020, o Governo terá que aportar R\$ 8 bilhões na previdência, que é todo o orçamento da educação, por exemplo. É preciso garantir o equilíbrio do sistema em benefício dos próprios funcionários públicos e dos investimentos demandados pelos mais de 11 milhões de paranaenses”, afirmou Hussein Bakri.

Em emenda recém-promulgada, a União estabeleceu um salário mínimo como regra de isenção para os inativos. A PEC estadual previa a linha de corte a partir de dois salários mínimos, mas, num acordo costurado com o Governo e a oposição, a isenção aumentou para três salários. Com a alteração, num exemplo hipotético, um servidor aposentado que ganha R\$ 4 mil vai recolher R\$ 420 a nível federal. No Paraná, pela PEC original, o desconto seria de R\$ 280 mas, com a mudança, a contribuição ficará em R\$ 140. A medida beneficiará 30 mil inativos estaduais que ganham até

R\$ 2.994 – a cobrança será sempre sobre o que exceder esse valor.

O relatório do deputado Tiago Amaral (PSB), Vice-Líder do Governo, ainda definiu condições melhores para as forças de segurança – com exceção da Polícia Militar, que será tratada em nível federal. Quem ingressou no serviço público até 2003, terá garantia de paridade e integralidade na aposentadoria. Depois de 2003, irá se aposentar com 80% dos maiores salários ao atingirem a idade mínima e 30 anos de contribuição.

O texto aprovado ainda garante a revisão das aposentadorias nos mesmos moldes e benefícios que forem concedidos aos servidores em atividade. Também eliminou a possibilidade de cobrança de alíquota extraordinária – acima de 14% – em caso de déficit severo do sistema previdenciário. Por fim, o relatório assegurou o abono permanência no valor integral da contribuição, ao contrário da proposta original que permitia a redução desse valor.

“Dentro dos limites impostos pela legislação federal, as mudanças aprovadas hoje minimizam ao máximo o impacto sobre os nossos servidores, entre as quais destaco a justiça social a quem ganha até três salários mínimos. A Assembleia agiu com responsabilidade, garantindo equilíbrio à previdência estadual e tendo um olhar para os servidores não como números, mas atentos aos impactos que essa PEC vai promover na vida de milhares de famílias”, declarou Tiago Amaral.

Agora, caberá ao Presidente da Assembleia, Ademar Traiano (PSDB), promulgar o texto. (Da Assessoria da Alep)

### Justiça absolve Lula, Dilma, Palocci e Mantega no ‘quadrilhão do PT’

Brasília, (AE) - A Justiça Federal do Distrito Federal decidiu nesta quarta-feira, 4, absolver os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, os ex-ministros Antonio Palocci e Guido Mantega e o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto no caso que ficou conhecido como “quadrilhão do PT”. Os cinco viraram réus por organização criminosa, mas acabaram absolvidos por decisão do juiz federal Marcus Vinicius Reis Bastos.

“A denúncia apresentada, em verdade, traduz tentativa de criminalizar a atividade política. Adota determinada suposição - a da instalação de ‘organização criminosa’ que perdurou até o final do mandato da ex-presidente Dilma Vana Rousseff - apresentando-a como sendo a ‘verdade dos fatos’, sequer se dando ao trabalho de apontar os elementos essenciais à caracterização do crime de organização criminosa”, escreveu o juiz.

“A descrição dos fatos vista na denúncia não contém os elementos constitutivos do delito previsto no art. 2º, da Lei nº 12 850/2013 (organização criminosa). A narrativa que encerra não permite concluir, sequer em tese, pela

existência de uma associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada, com divisão de tarefas, alguma forma de hierarquia e estabilidade”, concluiu.

Ao apresentar a denúncia em setembro de 2017, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, alegou que pelo menos desde meados de 2002 até 12 de maio de 2016, os denunciados “integraram e estruturaram uma organização criminosa com atuação durante o período em que Lula e Dilma Rousseff sucessivamente titularizaram a Presidência da República, para cometimento de uma miríade de delitos, em especial contra a administração pública em geral”.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República (PGR), o esquema de corrupção instalado na Petrobras, no Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e no Ministério do Planejamento permitiu que os políticos denunciados recebessem a título de propina pelo menos R\$ 1,48 bilhão.

Na época em que a denúncia foi apresentada, o PT afirmou que a acusação era “fruto de delírio acusatório, ou, mais grave, do uso do cargo para perseguição política”.

quarta, antes da votação, Moro fez um esforço final e se reuniu por duas vezes com deputados do chamado Centrão - formado por DEM, PP, PL, Solidariedade e Republicanos -, buscando reverter a derrota que já se desenhava ao longo do dia.

Em reunião com os parlamentares do DEM, Moro apelou aos presentes afirmando que a opinião pública era favorável ao projeto. Ele reclamou que pontos considerados por ele como cruciais haviam sido suprimidos do texto.

A pressão de Moro e de seus apoiadores não surtiu efeito esperado. Além do excludente de ilicitude e a prisão em 2ª instância, o ministro também viu fracassar a tentativa de resgatar o “plea-bargain”, que daria a possibilidade de acusados confessarem crimes em troca de uma pena menor. O instrumento já existe no Código Penal dos Estados Unidos e Moro queria trazer para o Brasil.

Os deputados ainda aceitaram permitir que agentes da Segurança Pública infiltrados possam produzir provas que levem à prisão de suspeitos desde que existe uma operação em curso. Na prática, um policial disfarçado poderá, por exemplo, tentar comprar drogas de um traficante investigado e usar a ação para provar o crime.

Outra alteração negociada pelo grupo e pelo ministro que voltou ao pacote foi o fim da progressão de pena para condenados ligados às organizações criminosas como PCC, Comando Vermelho ou milícia.

O clima de derrota ficou estampado nos rostos dos assessores do Ministério da Justiça e das bancadas lavajatistas. Moro não quis comentar sobre a negociação e saiu do Congresso antes do resultado final.

## Coluna Ilustradas

### Não há decepção, diz Bolsonaro sobre Trump

O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que não está decepcionado com o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, pois o aumento de tarifa sobre aço e alumínio ainda não se concretizou. “Não tem decepção porque não bateu o martelo ainda. Não é porque um amigo meu falou grosso numa situação qualquer que eu já vou dar as costas para ele”, disse Bolsonaro em frente ao Alvorada. Ele disse acreditar em Trump e espera chegar em um “bom termo”. “Não tenho uma idolatria por ninguém. Tenho uma amizade... não vou falar amizade, não frequento a casa dele, nem ele a minha, mas temos um acordo, com contato bastante cordial”, declarou. Trump publicou no Twitter na segunda-feira a intenção de aumentar tarifas sobre aço e alumínio de Brasil e Argentina, como forma de compensar a desvalorização da moeda desses países. A proximidade com Trump é frequentemente apontada pelo governo brasileiro como uma conquista da gestão Bolsonaro.

Bolsonaro não respondeu se já ligou para Trump. “Vou dar uma dica para você: se eu já liguei para ele ou não, você não vai ficar sabendo. Tem certas questões que são de Estado, não adianta eu dar uma de pavão misterioso aqui, liguei, não liguei, falei não falei”, afirmou. Na segunda-feira, o presidente disse que tinha “canal aberto” com Trump. Bolsonaro negou que o País esteja desvalorizando artificialmente o real.

### Votação sobre nova pontuação da CNH deve ocorrer na semana que vem

O presidente Jair Bolsonaro disse nesta quarta-feira, 4, que o projeto que trata de mudanças nas regras da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deve ser votado na próxima semana, conforme acordo feito com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ). Segundo Bolsonaro, a ideia é garantir dois pontos do projeto: aumento da validade da habilitação de cinco para dez anos e ampliação de 20 para 40 pontos o limite para que um motorista tenha a carteira cassada. “Vai fazer uma ‘lipoaspira-

ção’ no projeto. Acho que será um bom projeto. Até me comprometi com ele, uma vez aprovado vou sancionar lá na mesa da Câmara”, disse Bolsonaro. Maia e o presidente se encontraram na noite desta terça-feira, dia 3, no Palácio do Planalto. De acordo com Bolsonaro, o aumento no limite de pontos na carteira ajuda motoristas como de caminhão, ônibus, táxi e de aplicativos de transporte, “que têm muita infração”. “É comum ter infração. (Há) pardal em tudo quanto é lugar”, afirmou o mandatário.

### Em CPMI, Joice acusa Carlos e Eduardo Bolsonaro de controlar ‘milícias virtuais’

Ex-líder do governo no Congresso, a deputada Joice Hasselmann (PSL-SP) presta depoimento na tarde desta quarta-feira, 4, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News. Na apresentação, Joice expôs capturas de telas de internet que mostram conversas entre supostos grupos de políticos, assessores parlamentares e influenciadores digitais que seriam ligados ao presidente Jair Bolsonaro nas quais articulam ataques a ex-aliados dele. Segundo Joice, um dos mais ativos grupos de propagadores de notícias falsas e difamações seria o chamado “Gabinete do Ódio”, que seria integrado pelos assessores especiais da Presidência da República Filipe Martins, Tercio Arnaud, José

Matheus e Mateus Diniz. Para ela, esses assessores são pautados por filhos de Bolsonaro, em especial o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e o vereador do Rio Carlos Bolsonaro (PSC). Outro influenciador ligado ao grupo seria o escritor Olavo de Carvalho. “Eu quero crer que o presidente não sabe disso”, disse Joice, ao citar a ação das supostas redes de difamação que, de acordo com dados apresentados por ela, fazem amplo uso de perfis falsos em redes sociais. Joice disse que o próprio presidente tem publicações impulsivas por robôs. “São quase dois milhões de robôs seguindo dois perfis, sendo 1,4 milhão no perfil de Jair Bolsonaro e 468 mil no perfil de Eduardo Bolsonaro”, disse.

**Previsão 05/12/2019** Fonte: Sinopar

Chuva

Umidade Relativa: 55% - 95%  
Precipitação Acumulada: 15,4 mm  
Probabilidade de Chuva: 95%

Max: **27°** | Min: **19°**

---

**Indicadores Econômicos**

04/12/2019 Ouro gr - R\$ 198,48

Poupança 0,5000

Mês/ano	Compra	Venda
Quarta	1.524,31	1.537,88
Dollar Comercial	4,2025	4,2030
Euro	4,8544	4,8550
Real Argentina	0,070	0,070

**Expediente:**

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

**Planta Industrial Própria**

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**

Presidente: Rildo Coelho Sobrinho  
rildo@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiuscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

**REDAÇÃO**

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

**ASSINATURAS**

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

**CLASSIFICADOS**

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

**COMERCIAL**

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

**FALE CONOSCO**

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

**SUCURSAL CURITIBA**

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

**44-9.9913-0130**

umaramailustrado

**FILIADO A:**

 WAN - Associação Mundial de Jornais

**DEFESA DO CONSUMIDOR:** As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

# Cidade

editoria@ilustrado.com.br

## • DECORAÇÃO

# Praça Hênio Romagnolli recebe mais de 3.500 mudas de flores para o Natal

Umuarama - A Praça Hênio Romagnolli está recebendo um colorido especial para este final de ano. Além da Casa do Papai Noel, uma grande árvore de Natal e muita iluminação decorativa, o viveiro de mudas do município preparou cerca de 3.500 mudas de flores para decorar estruturas montadas especialmente para as comemorações natalinas e também para cultivo no gramado da praça.

Foram plantadas cerca de 2.500 mudas de sálvias vermelhas e nos próximos dias, outras mil mudas de petúnias pendentes devem ornamentar os túneis iluminados, que vão encantar os visitantes. As flores foram cultivadas no viveiro municipal, que funciona do pátio de máquinas da Prefeitura.

“O município adquire sementes e o cultivo é feito no viveiro, com isso conseguimos manter o ajardinamento da cidade sem grandes despesas, aproveitando estrutura própria. Desde o início do



Nas últimas semanas também foram plantadas cerca de 2 mil begônias já formadas na Praça Miguel Rossafa

ano, incluindo as flores para ornamentar as praças neste período, o investimento da Prefeitura foi de aproximadamente R\$ 16 mil”, explicou o diretor de Meio Ambiente, Matheus Michelin Batista.

Além das flores que vão embelezar os túneis floridos da Hênio Romagnolli, nas últimas semanas foram plantadas cerca de 2 mil begônias já formadas na Praça Miguel Rossafa, em torno de 1.300

tagetes no cemitério municipal e 600 mudas de petúnias nos jardins da Prefeitura. “Com irrigação, o tagete suporta bem o sol forte e o calor do final de ano, por isso é bem indicado para a

época”, acrescentou a chefe da Divisão de Controle Ambiental, Fernanda Periard Mantovani.

**LAGO ARATIMBÓ**  
A Diretoria de Meio

Ambiente optou pelos tagetes para o Lago Aratimbó, onde foram plantadas cerca de 2.500 mudas que vão dar um colorido especial ao Natal e primeiros meses de 2020. O setor conta com uma equipe de 18 servidores responsáveis pelo cuidado com a arborização urbana e o paisagismo. Já as flores têm um cuidador treinado com dedicação exclusiva no viveiro municipal.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que a população de Umuarama se acostumou com as flores. “Uma cidade mais bonita atrai mais visitantes, que ajudam a movimentar o nosso comércio e a economia em geral, além de elevar a autoestima dos moradores. O investimento é relativamente baixo, pois a maioria das mudas é produzida no nosso viveiro, mas os resultados são muito expressivos. E o período natalino merece essa atenção especial”, completou o prefeito.

## ▼ EDUCAÇÃO

### Inscrições para o Sisu poderão ser feitas a partir de 21 de janeiro

As inscrições para o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) poderão ser feitas de 21 a 24 de janeiro de 2020. O calendário do processo seletivo do primeiro semestre do ano que vem foi divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) no Diário Oficial da União.

O resultado da seleção será divulgado no dia 28 de janeiro e a matrícula dos selecionados deverá ser feita de 29 de janeiro a 4 de fevereiro. Aqueles que não forem selecionados poderão participar da lista de espera também entre os dias 29 de janeiro e 4 de fevereiro.

O Sisu oferece vagas em instituições públicas de ensino superior. A seleção é feita com base no desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para participar é preciso ter obtido nota acima de zero na redação do exame.

Para o primeiro semestre de 2020 valerão as notas do Enem 2019. Os resultados das provas, que foram aplicadas nos dias 3 e 10 de novembro serão divulgados em janeiro na Página do Participante e no aplicativo do Enem. Para acessar, é preciso informar CPF e senha. Ao todo, 3,9 milhões de candidatos participaram de pelo menos um dia de prova do Enem.

As regras e a quantidade de vagas que serão oferecidas no ano que vem pelo Sisu ainda não foram divulgadas. No primeiro semestre deste ano, foram ofertadas 235,5 mil vagas em 129 instituições públicas de todo o país.

## Professores e funcionários da educação encerram a greve

Curitiba - Professores e funcionários das escolas que estavam em greve realizaram uma assembleia na tarde de ontem em frente ao Palácio Iguazu, em Curitiba, e encerraram a paralisação, mas disseram que vão manter o estado de greve.

A assembleia autorizou a categoria a realizar nova paralisação e mobiliza-

ção caso seja anunciado mais algum ataque ainda este ano. Também aprovou orientação para que os educadores deixem de usar equipamentos particulares, como o celular, para lançar notas e registrar presença dos estudantes, por exemplo.

A decisão foi tomada após deputados estaduais aprovarem alterações nas

regras de aposentadoria do funcionalismo estadual. A sessão plenária desta quarta foi transferida para a Ópera de Arame. O acesso ao local foi bloqueado pela Polícia Militar. Sem o acompanhamento da população, as propostas do governo, uma emenda à Constituição (PEC) e dois projetos de lei, foram ser aprovadas.

Pela proposta, seria alterado 11% para 14% a alíquota de contribuição, inclusive dos aposentados e pensionistas, e aumentar a idade mínima para 65 anos para homens e 62 anos para mulheres se aposentarem.

**Prédio desocupado**  
Mais cedo, servidores que estavam acampados no interior da Assembleia

Legislativa desocuparam o espaço. Na saída, foram ovacionados pelos demais que se encontravam na Praça. A ocupação teve início na tarde anteontem, após o funcionalismo ser impedido de exercer o direito de acompanhar a reunião dos deputados. Houve confusão na tentativa da Polícia Militar de impedir o acesso ao prédio.

### ▼ Em testes, Ipem reprova 100% das marcas de toalhas de papel da região

A equipe da Regional de Maringá do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná reprovou 100% das onze marcas de papel-toalha interfolhado com valor nominal de 1.000 (um mil) unidades, que passaram pela fiscalização em novembro.

Foram coletadas, em oito pontos de revenda, 570 amostras de 11 marcas encontradas no comércio da cidade, e encaminhadas para verificação no Laboratório de Pré-Embalados da Regional, onde os testes foram feitos em consonância com a legislação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

As amostras foram reprovadas pela falta de produto e dimensão em desacordo com as indicadas nas embalagens, sendo que o maior erro encontrado foi em um lote das amostras que chegou a faltar 189 folhas na média, no universo de 1.000, o que representa 18,9% a menos do produto comercializado. Outras amostras foram reprovadas pela falta nas medidas indicadas na embalagem, sendo que em uma das amostras onde a indicação era de 21 cm no comprimento, e o teste indicou apenas 20,2 cm.

O gerente da Regional de Maringá, Michel Ravazi, disse que a partir de várias denúncias que chegaram à Ouvidoria do Instituto, iniciou a operação há mais de 60 dias, com a coleta do material no comércio local, depois os testes foram marcados e os representantes das marcas convidados para acompanhar esse trabalho no Laboratório.

**PRÉ-EMBALADOS** - Os produtos pré-embalados são aqueles pesados e medidos longe das vistas do consumidor e em condições de comercialização imediata, explica o gerente de Pré-Embalados do Ipem, Sérgio Camargo, e devem cumprir o que determinam os regulamentos do setor, segundo legislação do Inmetro, para produtos comercializados em unidades de comprimento e em número de unidades de conteúdo nominal igual.

No caso do papel-toalha interfolhado, explica o gerente Sérgio Camargo, a quantidade e as dimensões do produto devem estar de acordo com indicação apontada nas embalagens. Caso não estejam de acordo, o fabricante deve ser autuado. “A fiscalização em Maringá encontrou erros que superaram a tolerância individual prevista em legislação, que é de 1% quanto ao número de unidades indicadas”, afirmou o gerente da Regional de Maringá, Michel Ravazi.

## Bolsonaro diz que não existe intenção de privatizar BB e Caixa

O presidente Jair Bolsonaro negou ontem a intenção de privatizar o Banco do Brasil (BB) e a Caixa Econômica Federal. A declaração foi dada em resposta à uma reportagem publicada anteontem pelo jornal O Globo. Segundo o jornal, a equipe do ministro Paulo Guedes (Economia) estaria fazendo estudos para abrir mão do controle do BB.

“Olha só, eu vi na capa, foi no Globo de ontem, que [...] diz que pessoal começa a estudar privatização do Banco do Brasil. Servidor de terceiro escalão fala aquilo, eu não tenho nada a ver com isso. Eu não tenho como controlar centenas de milhares de servidores no Brasil. Da minha parte, não existe qualquer intenção de pensar em privatizar Banco do Brasil ou Caixa Econômica. Zero”, afirmou a jornalista pela manhã, na entrada do Palácio do Alvorada, residência oficial.

**Sobretaxa do aço**  
Bolsonaro demonstrou confiança de que o governo conseguirá reverter a decisão do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de voltar a sobretaxar as exportações de aço e alumínio do Brasil. O líder norte-americano [anunciou a medida](#) em

sua conta no Twitter, na última segunda-feira (2).

“Você pode ver, nós importamos etanol deles, eles querem agora, está bastante avançado, mandar trigo pra gente. Agora, somos pobres na história, eu não sei quantas vezes a economia deles é maior do que a nossa, várias vezes, nós estamos com estilingue, os caras estão com uma metralhadora .50. Vejo com um certo exagero o que está acontecendo. Por enquanto, não foi sobretaxado nada, só tem a promessa dele no Twitter”, afirmou.

Bolsonaro voltou a negar qualquer medida artificial do governo para desvalorizar o real frente ao dólar. Esse é o principal

argumento de Trump para reativar as sobretaxas, já que, segundo ele, a desvalorização do real estaria prejudicando as exportações de agricultores norte-americanos.

“O mundo está globalizado, a própria briga comercial EUA e China influencia o preço do dólar aqui. Várias vezes o Roberto Campos interferiu vendendo dólares. Não estamos aumentando artificialmente o preço do dólar. E outra coisa, se nós produzirmos menos aço aqui, menos alumínio, que seria natural com a sobretaxa, a energia para fazer isso aí, parte vem dos EUA, poderia ter desemprego na outra ponta”, afirmou.

### ➔ Boa relação!?

O presidente brasileiro negou ainda ter ficado decepcionado com o líder norte-americano, com quem mantém boas relações desde o início do governo. “Não tem decepção porque não bateu o martelo ainda. Não é porque um amigo meu falou grosso numa situação qualquer que eu já vou dar as costas pra ele”.



A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 23094 para o empreendimento abaixo especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. ENDEREÇO: Parte do Lote nº 570 da Gleba São Jorge. MUNICÍPIO: São Jorge do Patrocínio – PR. VALIDADE: 20/11/2023.

Escrito apenas ontem...

A memória do coração elimina as lembranças ruins e magnifica as boas, e graças a esse artifício, conseguimos suportar o passado.  
- Gabriel García Márquez.

Do Lessa

O Brasil é o único país do mundo onde cada momento extremamente delicado leva de 10 a 15 anos.  
- Ivan Lessa.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 5 de Dezembro de 2019  
www.ilustrado.com.br



## Na reinauguração da Averama em Rondon

Várias personalidades prestigiaram a reinauguração da Averama na cidade de Rondon, na semana passada. O evento contou com a presença do governador Carlos Massa Ratinho Jr. Na foto, o

empresário Osvaldo da DHM, Márcio da Avecam, o presidente da Averama e Avecam Célio Martins o Celinho, Juninho do Posto e Douglas diretor da Avecam com o governador Ratinho Jr.

## Insulto Diário

Zum de besouro  
Vamos devagar no escracho de Rafael Nogueira, o novo presidente da Biblioteca Nacional.

Sem dúvida, o cara pisou na bola ao dizer que Caetano estimula o analfabetismo quando letras de suas músicas caem no Enem.

Nogueira apenas errou de cantor: se acusasse Djavan acertaria na mosca. Felizmente nenhum estudante brasileiro precisou examinar os versos "Açaí, guardião/Zum de besouro, um imã/Branca é a tez da manhã".

## A dengue no poder

O município de Quinta do Sol tem cerca de 5 mil habitantes, não se sustenta com a própria arrecadação e está entre os oito municípios paranaenses em situação de epidemia de dengue. É lá que o prefeito João Claudio Romero (PP) vai gastar uma grana respeitável num churrasco de picanha para toda a população e com show com Rick e Renner, no próximo dia 15.

Só com locação de mesas e cadeiras a prefeitura vai gastar R\$ 13 mil.

O gasto com picanha não foi revelado, mas basta fazer as contas; serão consumidos 2.200 quilos da nobre carne.

## A vida é uma dança



A Cia de Dança IFPR Schubert encerrou suas atividades do ano de 2019 com a apresentação do espetáculo "A Vida é uma Dança" no sábado anteior no Centro Cultural Vera Schubert com o teatro lotado. Foram apresentadas coreografias inéditas de dança do ventre, forró e flamenco, com a participação especial da atriz e professora de teatro, Carla Donadoni, e a Cia Schubert, com a regência do músico e professor Marco Aurélio Tavares.

O show retratou o cotidiano de artistas, com seus erros e acertos, e como a arte influencia na vida das pessoas e vice-versa. O espetáculo teve a assinatura dos cenários de Claudia Lobato, da direção teatral de Carla Donadoni, da direção musical de Marco Aurélio Tavares, das fotografias

de Thiago Casoni e a filmagem de WZ Produções. O apoio cultural é da Agência Experimental, Fundação Cultural de Umuarama e Instituto Federal do Paraná.

"Para mim foi uma despedida dos palcos umuaramenses, já que estou de mudança para Curitiba. Esse ano a Cia de Dança está completando 10 anos, já se consolidou na nossa região, é patrimônio da nossa cidade, então continuará sob nova direção", conta Máriam Trier. A professora anunciou que a professora Stella Alonso coordenará a Cia e contará com o costumeiro auxílio dos professores voluntários de forró, Solano Soares e Milene Ribeiro; de dança do ventre, Claudia Lobato e Silvana Zandonadi; e de flamenco, Lara Mariane. Foto: Thiago Casoni

## É amizade

O que motiva uma pessoa em situação de rua a ter um animal de estimação?

A pergunta é da pesquisa "A População em Situação de Rua em Maringá: Desconstruindo a Invisibilidade".

Foram ouvidas 48 pessoas que possuem um animal de estimação.

Apenas 10,4% dos entrevistados disseram que é por questão de segurança.

Outros 68,8% falaram sobre companhia, amizade, parceria dos animais.

E 16,7% disseram que o motivo é o amor pelos animais.

Para a maioria dos moradores de rua o único olhar de afeto que recebem vem de um cãozinho...

## Fumaça

Medicamento a base de cannabis pode ser vendido em farmácia.

A liberação foi aprovada pela Anvisa. O plantio para fins medicinais segue proibido.

O plantio para fins 'fumaçais' segue do jeito de sempre.

## Insano

É uma insanidade, mas tem apoio de 13 partidos a elevação do Fundo Eleitoral para R\$ 3,8 bilhões.

Os insanos partidos que apóiam tamanha barbaridade são PP, MDB, PTB, PT, PSL, PL, PSD, PSB, Republicanos, PSDB, PDT, DEM e Solidariedade.

Na hora de tungar o suado dinheiro do contribuinte não há ideologia que separe os partidos...



## Escoteiros doam potes de vidro para armazenar leite humano

Os adolescentes Gabriel Henrique Friedrichsen e Carla Corandin, ambos escoteiros, fizeram a doação de potes de vidro para armazenamento de leite humano na Maternidade Municipal de Umuarama. Para a fonoaudióloga Daiane Ribeiro, responsável pelo setor na Maternidade mantida pelo Norospar, a ação pode inspirar outras pessoas a fazerem o mesmo. "Sempre precisamos de potes para o armazenamento de leite humano aqui. É preciso que seja de vidro por questões sanitárias e os nossos bebês

da UTI neo precisam receber este alimento tão necessário para que se recuperem logo", explicou. Ao todo foram doados 200 unidades. Potes de conservas como palmito, picles e azeitonas são os ideais para serem doados ao hospital. Eles passam por um processo de esterilização e são perfeitos para armazenamento do leite doado pelas mães. Não é necessário juntar grandes quantidades para fazer a doação, basta levar até a recepção do hospital para ajudar os recém-nascidos.

## É farra

Já que o distinto público anda distraído com os sinos de Natal, suas excelências vendedores de Araucária aprovaram rápido e furtivamente como quem rouba o aumento dos próprios salários.

Recebiam R\$ 5,9 mil e aumentaram para R\$ 9.584,45.

É que o preço do filé mignon subiu...

## Do Padrella

Então é Natal  
A festa do povo.  
Depois Ano Novo,  
Depois Carnaval.  
- Nelson Padrella.

**Kizuná**  
Restaurante Oriental  
em novo endereço  
Fone: 44 3624-4526  
Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama - PR  
Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas e das 19 horas às 23 horas.  
Almoço e janta de segunda a sábado  
Atendemos no sistema de delivery

**Gráfica MODELO**  
IMPRESSOS EM GERAL  
(44) 3622-6505  
gr\_graficamodelo@hotmail.com  
Rua Dr. Camargo, 5139  
Umuarama - PR.  
**Tico**  
44. 99842-0901

**RÔLETA DO COMÉRCIO**  
Acerte e ganhe!

**MÉDICA ALERGISTA**  
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos  
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBPCP  
CRM 28826 RQE 1581  
Clínica Takejima  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, N° 3515  
Umuarama - Paraná

# Cidades

editoria@ilustrado.com.br

● IEM UMUARAMA

## Pozzobom garante que emendas rejeitadas por vereadores não prejudicam a população

Umuarama - A Câmara de Vereadores de Umuarama aprovou nesta semana, por unanimidade, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o próximo ano com a receita orçamentária prevista de R\$ 499,1 milhões. Os debates foram acirrados no plenário e continuaram depois, em função de algumas que foram rejeitadas. A oposição acusa os vereadores da situação e a administração municipal de trabalharem para reprovarem emendas que previam benefícios para a população. Os acusados dizem que as emendas já estão contempladas no orçamento e no plano de ação da Prefeitura. Atacado nas redes sociais, o prefeito Celso Pozzobom falou com a imprensa ontem e garantiu que a administração municipal não tirou nada de ninguém. Segundo ele, muita coisa foi apresentada em duplicidade porque já está com investimento previsto.

Sobre o pagamento das progressões na carreira funcional dos professores, por exemplo, que foi um dos pedidos dos vereadores da oposição, o prefeito informou que o pagamento para o próximo ano já está garantido para ocorrer a partir de janeiro. Para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas



A votação ocorreu nesta sessão segunda-feira na Câmara Municipal

municipais estão sendo investidos e previstos em torno de R\$ 10 milhões, sendo que na Escola Ângelo Moreira da Fonseca serão R\$ 700 mil em obras e melhorias. O Posto de Saúde do Parque das Jaboticabeiras também foi alvo de emenda e os recursos para a reforma já estão assegurados, dependendo apenas da burocracia do poder público, mas já está saindo, o mesmo ocorrendo com o apoio à estrutura da

Saau entre outros.

Segundo o prefeito, os vereadores que buscaram se informar sobre as emendas chegaram a conclusão que elas já estão contempladas no plano de trabalho da atual gestão. Bastante questionada também, a vereadora Maria Ornellas que é professora, disse que jamais votaria contra uma proposição em favor dos professores. "Neste caso, o pagamento da progressão

já está garantido e não seria necessária uma emenda, por isso votei contra a emenda", comentou.

"Garanto que nenhum direito foi retirado da população e os vereadores que votaram contra as várias emendas apresentadas pela oposição entenderam que elas eram desnecessárias", comentou o prefeito na entrevista de ontem. Ele disse que resolveu conceder a entrevista

### ➔ GESTÃO TRANSPARENTE

Pozzobom reafirmou que prima por uma administração transparente e de independência entre os poderes e condena a transformação de assuntos importantes em palanque político. Ele destacou ainda que a LOA é uma previsão orçamentária, não quer dizer que a Prefeitura terá R\$ 499 milhões em caixa, além disse tem os percentuais já assegurados para Saúde, Educação, o dinheiro da iluminação que é exclusivo para a iluminação pública, o das infrações da Umutrans que é direcionado para a Umutrans, a folha de pagamento, entre outras. "O que sobra para investimentos próprios não é muito e temos que administrar com rigor para conseguir fazer o que estamos fazendo para melhorar Umuarama em todas as áreas", concluiu.



Prefeito Celso Pozzobom em entrevista ontem no gabinete

porque está sendo alvo de ataques sem fundamentos nas redes sociais. "Dá até a impressão que isso é coisa de campanha política

antecipada, algo para atacar a figura do prefeito por uma coisa que não prejudica a população nem os cofres públicos".

## Começa nesta quinta-feira a Expo Altônia 2019

Altônia - As emoções do rodeio começam nesta quinta-feira, dia 5, no município de Altônia com a abertura da Expo Altônia 2019 realizada pela Sociedade Rural de Altônia e com o apoio da Prefeitura Municipal de Altônia e da Câmara de Vereadores. O Presidente da Sociedade Rural Miguel Rezende e a Diretoria da Festa aguardam um grande público de Altônia e de toda a região.

O Prefeito Municipal Gervasone disse que como todos os anos a Expo Altônia promete ser uma grande festa até porque as atrações artísticas e o rodeio profissional são de qualidade.

Programação - Na quinta-feira 05/12 - A Expo Altônia começa com portões abertos (En-

trada Franca) início do rodeio - queima de fogos e Show de Bárbara Carrie patrocínio da Prefeitura Municipal de Altônia em comemoração aos 51 anos de Altônia.

- Sexta-feira - 06/12 - Continuação do rodeio e Show Nacional de Eduardo Costa.

- Sábado - 07/12 - Rodeio e Show com Fiduma e Jeca;

- Domingo - 08/12 - Final do rodeio, Show com Mariana e Matheus e Sensacional Show pirotécnico.

Todas as noites barraca com Dj ao vivo e a Narração de Almir Cambra, Luizinho Mirante e Voz Padrão de Francis Carlos. O Som e Iluminação Paulo Emílio.

Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano



## Chefe do Instituto das Águas em Alto Paraíso

Alto Paraíso - Na última segunda-feira, o prefeito Dércio Jardim Jr, o Preto, recebeu a visita do Chefe Regional do Instituto das Águas do Paraná Leonildo Machado (Ferrugem). Na ocasião, Leonildo aproveitou a vinda ao município para visitar alguns pontos que irão receber recursos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Estado do Paraná, através do Secretário Marcio Nunes.

Implantação de emissário na Rodovia PR-485(-Saída Para Umuarama), serão implantados 1911 tubos de 1,20 Mt, também será feita melhorias em pontes nas estradas rurais do município.

Outro local que irá receber recursos importantes

desse Secretaria é o Balneário de Porto Figueira, a benfeitoria será na Orla do Rio Paraná, que aguarda a liberação de recursos para a revitalização da orla e a implantação de um parque urbano para atendimento da população e turistas que frequenta o Balneário para desfrutar melhor as belezas naturais do nosso município.

O prefeito Preto comemora os resultados, "isso é fruto do nosso trabalho e da parceira que temos com o Secretário Marcio Nunes e sua Secretaria, com certeza quem ganha é a nossa população que em breve poderá desfrutar desses investimentos que soma mais de 2 milhões de reais."



Prefeito Preto recebeu o pessoal no gabinete da Prefeitura

### ▼ RECUO

#### Extinção de pequenos municípios não é 'ponto de honra', diz Bolsonaro

Agência Estadão - O presidente da República, Jair Bolsonaro, disse ontem, que não é "ponto de honra" aprovar a extinção de pequenos municípios deficitários, como previsto em Proposta de Emenda Constitucional (PEC) sobre novo pacto federativo enviada pelo governo ao Congresso Nacional.

Segundo o texto do governo, a ideia é acabar com os municípios com menos de 5 mil habitantes e com arrecadação própria menor que 10% da receita total. "Esse dispositivo foi acrescentado no último segundo. Acho que por um senador... pediu para acrescentar aos 48 do segundo tempo Mas não é ponto de honra para nós", disse Bolsonaro em frente ao Palácio da Alvorada.

Bolsonaro, no entanto, disse que a proposta daria mais recursos para municípios investirem "no que interessa". "Vamos facilitar. Dá para, ao fundir, ter um pouco mais de recurso ao que interessa no município. Não é perseguir vereador nem prefeito, não. E não vai ser extinto (o município), vai ser incorporado por outro. Alguns acham que vai ser feito derrubada de tudo. Não, vai ser distrito de outro município", disse Bolsonaro.

# Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

## • | TRAGÉDIA

# Entram no quinto dia as buscas por trigêmea no rio Paraná

Mundo Novo – O Corpo de Bombeiros de Mundo Novo (MS) entra hoje (5) no quinto dia de buscas pela trigêmea Bianca Neves Brum, 13 anos, desaparecida nas águas do rio Paraná, em Guaíra, desde o último sábado (30). Desde terça-feira, bombeiros de Guaíra e do Paraguaí, além da Marinha do Brasil reforçam as buscas.

Na terça-feira e ontem (3), mesmo com a chuva e o tempo fechado as equipes permaneceram no

rio. As buscas estão sendo realizadas pela superfície, principalmente em pontos com galhadas. Segundo o comandante do 12º SGBM de Mundo Novo, major José Alison Pinheiro de Souza, a expectativa é que o corpo da adolescente boie.

Além de Bianca também se afogaram seus dois irmãos, Bruna e Guilherme e um amigo da família, Marcos Roberto Campos. Os corpos de Bruna e Guilherme e de Marcos Roberto foram encontrados ainda no

domingo. Os sepultamentos ocorreram em Alto Piquiri e em Guaíra, respectivamente, na segunda-feira (3). Os trigêmeos era moradores de Alto Piquiri, a 30 km de Umuarama.

### O ACIDENTE

Segundo o major Pinheiro, o acidente ocorreu por volta das 18 horas de sábado (30), em um banco de areia conhecido como Prainha do Sol, a cerca de 10 km de Porto Isabel, em Mundo Novo e distante a

15 km da marina de Guaíra.

O primeiro atendimento foi realizado pelos Bombeiros de Guaíra, que chegaram a realizar mergulhos no local do acidente ainda sem equipamentos de mergulho, infelizmente sem sucesso.

O alerta do acidente foi dado por populares que socorreram Lucas Campos, de 14 anos, único sobrevivente da tragédia. Ele foi retirado da água por um barco que passou no local pouco depois do acidente.

### AFOGAMENTOS

Segundo o major Pinheiro, após ser socorrido o jovem contou que seu pai, Marcos Roberto e seus amigos Bruna, Bianca e Giovane teriam se afogado. “Pelo relato eles estavam no banco de areia, no raso, mas em determinado momento as duas meninas começaram a se afogar. Os três entraram na água para socorrer e infelizmente apenas o Lucas conseguiu sobreviver”, explicou o comandante.

### PRAINHAS

O incidente ocorreu no fim da tarde, em momento de pouco movimento no local, que é frequentado por banhistas durante o período de baixa do rio Paraná. Segundo o bombeiro, esses bancos de areia são perigosos. “Acontece de em determinado ponto ser raso, mais dois ou três passos depois, a profundidade passa para quatro, cinco metros. É muito perigoso”, contou.

## ▼ REGIÃO

### Faxineira confessa furto de quase R\$ 25 mil em Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand – Uma faxineira confessou ter furtado R\$ 24.450 em dinheiro da casa de seus empregadores, em Assis Chateaubriand, segundo a Polícia Militar. O furto foi descoberto após os patrões chegarem em casa, darem pela falta do dinheiro e visualizarem, através das imagens de câmeras de segurança, que a empregada saiu uma hora mais cedo que o habitual e que deixou os móveis todos fora do lugar, de acordo com a PM. A mulher foi detida, confessou o furto e foi levada para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, por volta das 19h10 de terça-feira (03) a PM foi acionada para ir até a casa da família. No local, a vítima informou sobre o furto do dinheiro e relatou ainda que ao chegar em casa por volta das 18h10min percebeu que teria sido subtraído um envelope de um dos cômodos contendo R\$24.450,00 em papel-moeda.

De acordo com a PM, a vítima contou ainda que após checar o sistema de monitoramento da residência notou que a empregada doméstica teria deixado a residência 1h antes do habitual, e que o quanto estaria com os objetos em sua maioria no corredor, que acreditam que a mesma arrastou os móveis e objetos para realizar a limpeza e não os organizou novamente.

De acordo com a Polícia Militar, foi entrado em contato com a empregada, que acabou confessando o furto e dizendo onde o dinheiro foi escondido.

## Ação da PF mira em quadrilha que tentou traficar mais de 2,6 toneladas de cocaína

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira, 4, a Operação Voo Baixo, para desarticular uma quadrilha especializada no tráfico de drogas. A corporação indicou que começou a investigar o gru-

po em maio de 2018 e, desde então, apreendeu cerca de 2,6 toneladas de cocaína e prendeu outras 11 pessoas.

Um empresário do interior de São Paulo seria o suposto chefe do esquema, que, segundo a PF, articulava a compra e o transporte

aéreo da droga de traficantes bolivianos, recebia a cocaína no Mato Grosso do Sul e então levava os entorpecentes para São Paulo em aviões.

Na manhã desta quarta, os agentes cumpriram 46 ordens judiciais - 13 man-

dados de prisão temporária e 33 de busca e apreensão - em quatro Estados: São Paulo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Bahia.

A Justiça determinou ainda a apreensão de 15 aeronaves e o sequestro de imóveis, entre eles

3 fazendas. De acordo com a PF, os investigados podem ser indiciados pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas, com penas que variam de 5 a 15 anos e multa e 3 a 10 anos e multa, respectivamente.

## Casamento entre pessoas do mesmo sexo aumenta mais de 60% em 2018

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2018 mostra que o casamento entre pessoas do mesmo sexo teve aumento de 61,7% no ano passado em relação a 2017.

Em 2018, foram registrados 9.520 casamentos civis entre cônjuges do mesmo sexo, ante 5.887 em 2017. Os dados foram divulgados nesta quarta-feira (4) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o estudo, as uniões entre mulheres cresceram 64,2%, passando de 3.387 em 2017 para 5.562 em 2018. Os casamentos entre homens subiram de 2,5 mil para 3.958, o que representa um aumento de 58,3%.

### DEZEMBRO

O levantamento mostra ainda que a alta foi puxada principalmente pelo mês de dezembro: as uniões homoafetivas entre homens e mulheres somaram 3.098. Em dezembro de 2017, foram registrados 614 casamentos entre pessoas do mesmo sexo.

No casamento entre mulheres, foram registradas 549 uniões em novembro e 1.906 em dezembro do ano passado. Os registros de casamentos entre cônjuges masculinos passaram de 408 em novembro para 1.192 em dezembro de 2018.

Na pesquisa anterior, comparando os anos de 2016 e 2017, houve aumento de 10% no número de registros de união entre pessoas do mesmo sexo.

### CNJ

Desde 2013, a Resolução 175, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), obriga os cartórios a realizarem uniões entre casais do mesmo sexo. Para a gerente da pesquisa, Klivia Brayner de Oliveira, a população tem cada vez mais conhecimento sobre essa norma.

“As pessoas, tendo ciência disso [resolução do CNJ], estão aproveitando e oficializando [as uniões], principalmente as mulheres que gostam de oficializar a relação. Entre as mulheres, você observa que isso está se tornando mais popular. Com mais acesso à informação, as pessoas estão decidindo dessa forma”, disse a analista.

### IDADES

Nos casamentos civis entre solteiros de sexos diferentes, os homens se casaram, em média, aos 30 anos, e as mulheres, aos 28 anos. Nas uniões LGBTI, a idade média ao contrair o casamento foi de 34 anos para os homens e 32 anos para as mulheres.

O número total de registros de casamentos civis foi de 1.053.467 em 2018, uma redução de 1,6% em relação ao ano anterior.

### Divórcios

A pesquisa revela também que houve aumento de 3,2% no número de divórcios em 2018, em comparação com o ano anterior: foram 385.246 divórcios no ano passado,

ante 373.216 em 2017. A taxa de divórcios passou de 2,5 para cada mil pessoas com 20 anos de idade ou mais no país em 2017 para 2,6. A Região Sudeste apresentou o maior percentual, com 3,1 divórcios para cada mil pessoas com 20 anos de idade ou mais.

O tempo médio entre a data do casamento e o divórcio é de 14 anos. Em 2008, esse tempo médio era de 17 anos.

### GUARDA COMPARTILHADA

Segundo o IBGE, houve aumento do percentual de divórcios entre casais com filhos menores “em cuja sentença consta a guarda compartilhada”. Esse fenômeno pode ser observado após a sanção da Lei 13.058, de 2014, em que a modalidade de guarda compartilhada passou a ter prioridade.

“Em 2014, a proporção de guarda compartilhada entre os cônjuges com filhos menores era de 7,5%. Em 2016, essa modalidade passou a representar 16,9% dos divórcios judiciais concedidos; em 2017, o percentual aumentou para 20,9%; e, em 2018, para 24,4%”, diz o IBGE.

As Estatísticas do Registro Civil reúne informações sobre nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos cartórios de Registro Civil de pessoas naturais, bem como sobre os divórcios declarados pelas varas de Família, foros, varas Cíveis e tabelionatos de Notas. (Agência Brasil)

## Senado aprova reforma da Previdência de militares

Agência Estado - O plenário do Senado aprovou em votação simbólica, nesta quarta-feira, 4, o projeto de reforma na aposentadoria dos militares das Forças Armadas, policiais militares e bombeiros. O texto também trata da reestruturação das carreiras militares. Agora, segue para sanção do presidente da República.

A versão original do projeto foi apresentada em março pelo governo federal e dizia respeito apenas às Forças Armadas. Após pressões das categorias, policiais militares e bombeiros estaduais também foram incluídos nas regras.

Além de tratar da aposentadoria, o projeto de lei reestrutura a carreira dos militares, com aumento de salário e gratificações. A reestruturação deve custar R\$ 86,85 bilhões aos cofres públicos, o que reduzirá a economia prevista com a reforma da Previdência dos militares, estimada em R\$ 97,3 bilhões em dez anos.

Assim, a economia real esperada com o projeto é de R\$ 10,4 bilhões em dez anos. Já a inclusão de policiais e bombeiros militares na reforma das Forças Armadas deve render uma economia de R\$ 59 bilhões em uma década para os Estados.

Do lado da Previdência, a proposta prevê o aumento do tempo de serviço para o ingresso na reserva de 30 para 35 anos e o aumento gradual de alíquotas previdenciárias.

A proposta impõe sacrifícios mais brandos do que os exigidos na reforma do INSS, entre eles um pedágio menor - a exigência de tempo a mais de quem está na ativa é de 17% sobre o tempo que falta para a aposentadoria, contra adicionais de 50% a 100% no caso dos civis.

No aumento das gratificações, o texto prevê reajuste maior nesse adicional para militares com mais cursos e treinamentos, o que, na prática, representa um aumento na gratificação de 73% para gene-

rais e de 12% para militares de patente mais baixa. Esse ponto foi motivo de protestos durante a tramitação do texto na Câmara.

Os ministros Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo) e Fernando Azevedo e Silva (Defesa) acompanharam a discussão do projeto no plenário do Senado.

Entenda os principais pontos do projeto:

Transferência para reserva remunerada: aumento do tempo para o militar passar para a reserva (de 30 para 35 anos na ativa);

Aumento gradual da alíquota previdenciária de 7,5% para 10,5%. Com o novo relatório, Estados e União poderão mudar a alíquota por lei ordinária a partir de 2025;

Taxação de 10,5% nas pensões recebidas por familiares de militares;

Pensionistas, cabos e soldados, ativos e inativos, vão contribuir também com 3,5% para o fundo de saúde; com a mudança, em 2022, a alíquota dos três grupos citados acima pode chegar a 14% (3,5% do fundo de saúde + 10,5% do sistema de proteção social);

Alunos de escolas de formação estarão isentos da alíquota do fundo de saúde;

Ajuste dos limites de idade para a transferência para a reserva: de 44 a 66 anos (de acordo com o posto ou graduação) para o período de 50 a 70 anos;

Criação do Adicional de Disponibilidade Militar. A gratificação corresponde a um percentual incidente sobre o soldo de oficiais e praças, pago mensalmente a partir de 2020. O percentual varia de acordo com a patente e pode chegar a 32%, no caso de coronéis e subtenentes;

Mudança nas regras do Adicional de Habilitação, parcela mensal paga para militares que realizam cursos de capacitação e aperfeiçoamento. O adicional já existe atualmente e a intenção é fazer a reestruturação em 4 anos;

# Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

### O especial de Roberto Carlos



A Ópera de Arame, em Curitiba, foi palco da gravação da última parte do especial Roberto Carlos. Com o título "Além do Horizonte", o especial deste ano marcou um momento único entre o cantor e seu grande amigo, Erasmo Carlos. Juntos, além de sucessos, eles cantaram um samba ("Maria e o Samba"), uma música inédita do novo trabalho de Erasmo. O show na Ópera de Arame, não é, entretanto, a única gravação para o especial deste ano. Haverá ainda mais dois shows internacionais: o de Nova Iorque, que foi realizado em março desse ano no Radio City Music Hall, o de Lisboa, gravado em maio. Tudo captado especialmente para o programa, que irá exibir ainda um material inédito de bastidores do rei durante essas viagens pelo mundo. O especial será exibido dia 20 de dezembro, na Globo, com direção artística de LP Simonetti e direção geral de Mario Meirelles.

### Na feira de cultura

A diretora Luisa Lima, o autor George Moura, e os atores Daniel de Oliveira, Leticia Colin e ainda Fábio Assunção e Mariana Lima batem ponto na CCXP 2019, a maior feira de cultura pop da América Latina, para falarem sobre a série "Onde Está o Meu Coração", que mostra o drama de uma médica dependente química que verá sua vida desabar por causa do crack. O evento é em São Paulo; começa hoje e vai até domingo.

### Negócio de Ocasão

Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! PR-323 - sentido Maringá. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento, amplos banheiros, climatizada, capacidade para 140 pessoas!  
Contato: (44) 99837-0654

### Bem resolvida

Em recente entrevista, Paolla Oliveira declarou que está muito feliz com seu corpo e que não tem a intenção de ser perfeita, e o que importa para ela é ser feliz. Mais nada. É que ela recebeu críticas quando publicaram fotos feitas por um paparazzi enquanto gravava as cenas finais de sua personagem Vivi, de "A Dona do Pedaço", nas quais ela aparece de maiô.

### Cabelo novo

Juliana Paes está com novo visual; ela descartou os longos cabelos de Maria da Paz, a sua personagem em "A Dona do Pedaço". E agora a bela atriz se prepara para longas férias. Talvez ele retome o seu trabalho na Globo somente em 2021.

### E tem mais...

Em nos dias 25 e 31 de dezembro, e 1º de janeiro de 2020, o Bis exibe shows e documentários inéditos de nomes como Celine Dion, Elton John, Motown e Bruce Springsteen.

### O livro de Michele Obama

"Minha Vida", a autobiografia da ex-primeira dama dos Estados Unidos é um dos mais vendidos; em pouco mais de um ano, teve onze milhões de cópias vendidas em todo mundo e a obra foi traduzida em 24 idiomas.

### Shows cancelados

A notícia que se tem é que Madonna cancelou três shows que faria em Boston, nos Estados Unidos, devido a problemas de saúde. E, através das redes sociais, a estrela pediu desculpas aos seus fãs.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

## UNIPAR

---

**Auto de Natal** A Unipar intensifica os preparativos para o seu tão aguardado Auto de Natal. Será na próxima semana [quinta, 12, às 20h30], no Câmpus-Sede. Como sempre, as sacadas estarão iluminadas para os cânticos das crianças de escolas da rede municipal de ensino. A expectativa é de que mais de mil pessoas compareçam para assistir. O projeto tem parceria da prefeitura [Secretaria de Educação]. Na Unipar, é coordenado pela Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação, via DCSU (Departamento de Comunicação Social Universitária).

coordenada, com os temas 'Relato de Experiência: promoção da saúde mental no âmbito universitário'; 'Refletindo sobre o papel do professor de enfermagem frente às inovações pedagógicas' e 'O estágio em uma unidade de pronto atendimento e sua importância durante a graduação em enfermagem'.

**OAB** O curso de Direito na Unidade de Francisco Beltrão, prestes a comemorar 20 anos, se orgulha da sua trajetória. Durante este período, vários bacharéis em Direito formados pela Unipar exercem a profissão no mercado de trabalho, nas mais variadas áreas jurídicas. E vem mais uma turma pronta para brilhar: acadêmicos de 5ª ano, em fase de conclusão do curso, foram aprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que é obrigatório para o bacharel que queira exercer a advocacia. Dos estudantes que fizeram a prova, 70% foram aprovados. Segundo o professor Alexandre Magno, coordenador da graduação, a Unipar traz aos seus estudantes uma somatória de aprendizado, consistente nas atividades curriculares, mas com grande destaque na opção pelos projetos de pesquisa e extensão, que atendem os anseios e perspectivas da comunidade acadêmica e professores.

**Conhecimento** Um grupo de professoras, enfermeiras e estudantes do curso de Enfermagem da Unidade de Guaíra participou do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCEnf), realizado em Foz do Iguaçu/Paraná. Considerado o maior evento científico anual da Enfermagem e da área da saúde na América Latina, o evento abordou o tema 'A formação e o exercício profissional na era tecnológica: impactos na Enfermagem'. Mais de cinco mil pessoas participaram, entre elas palestrantes conceituados da área. Na ocasião, as professoras apresentaram trabalhos na modalidade da comunicação

## Resumo das Novelas

### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe é hostil com Rita. Regina se espanta com os pensamentos de Max. Filipe sofre por ter brigado com Rita, e Leila o conforta. Rita revela sobre o sequestro e a briga com Filipe para Carla e Raíssa. Leila afirma que pode fazer Filipe esquecer Rita. Anjinha, Jaqueline e Raíssa apoiam Rita contra Filipe. Nanda sonha em fazer um novo clipe com Raíssa. Neide conta a Carla que Bill ganhará a bolsa de estudos que Raíssa recusou. Guga escreve sobre Max em suas redes sociais. Jaqueline se incomoda com César, que não consegue entender a filha. Neide alerta

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Alfredo leva o carro de Adelaide até a oficina de Osório. Inês consegue uma carona até o porto. João descobre a fuga de Inês. Osório muda de ideia e resolve contratar Alfredo. Animada, Adelaide conta sobre Alfredo para Emília, que fica contrariada. Alfredo comemora seu emprego com Afonso. Julinho começa a trabalhar com Almeida. Assad gosta de ver a cumplicidade entre Soraia e Karine. Lili se entristece ao saber que Julinho saiu com Soraia. Isabel discute com Clotilde. Isabel e Lúcio se beijam. Marion decide deixar São Paulo.

### BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Marcos e Paloma fazem as pazes. Mário volta para o Rio de Janeiro e revela a todos que é pai do filho de Nana. Diogo tenta se desculpar com Nana por não ter revelado que era estéril. Diogo pega o manuscrito do livro de Eric. Gisele fica assustada com as ameaças de Diogo. Yuri aconselha Gisele a enfrentar seus erros. Lulu se oferece para cuidar de Waguinho enquanto Jandira está fora do Rio. Gisele conta a Nana, na presença de Alberto, que foi amante de Diogo.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Após a confusão na casa de Claudia, Fernanda chega na padaria furiosa. Guilherme e Raquel recebem uma mensagem anônima os convidando para uma festa secreta na escola. Luigi deixa Eric escondido na sede do Clubinho MaGaBeLo. Gleyce conta para Jeff que está pensando em se formar na faculdade. Luca, Brenda e Gabi organizam a festa secreta na escola e dizem que o grêmio foi responsável pela organização. Luigi conta aos amigos que está escondendo Eric em sua casa.

### AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Sandro é atingido ao proteger Lurdes. Danilo explica a Thelma que precisa aprender a ter autonomia. Alvaro vai ao restaurante de Thelma e faz uma proposta a Vicente. Vitória afirma que ajudará Lurdes a libertar Sandro. Camila e Érica temem pela segurança de Lurdes. Lurdes visita Sandro no hospital da polícia e vê Marconi. Lurdes confronta Marconi. Alvaro arma com Belizário e Vicente contra o restaurante de Thelma. Amanda nega o pedido de Thelma para convencer Danilo a voltar para o restaurante.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Isabela pensa em algo para não precisar cantar, mas não sabe o que fazer. Os amigos da banda da Manuela aceitam tocar no dia do pedido, o que deixa a garota ainda mais aflita. Otávio pede Rebeca em noivado e presenteia a moça com o broxe que era de seu avô. Priscila fica junto com a mãe, que trabalha até mesmo em casa, mas não deixa de dar atenção para filha. Dinho convence Meire a aceitar Helena como nova moradora do condomínio. Ofélio consegue entregar uma pequena serra para que Manuela consiga serrar a grade na janela do quarto da mansão.

## Horóscopo

Evite se apegar às crenças antigas. Busque novos conhecimentos. Possibilidade de boa produtividade, mas é preciso ser mais objetivo.	Não deixe que os compromissos da vida o desestabilizem. Mantenha-se firme nos seus propósitos de juntar novos hábitos e atividades à rotina. Avalie o que é bom para você.
Apoiar-se em suas experiências passadas e construa possibilidades para o futuro. Se direcione para uma reestruturação da vida. Aproveite para criar novas relações profissionais.	Querer agradar a todos é impossível. Reconheça o seu potencial de ser generoso e solidário e não se sinta em posição inferior por críticas recebidas. Seja mais autoconfiante.
A pressa em fazer coisas pode prejudicar o andamento de certas iniciativas. Permita-se parar para refletir e observe como tudo está por enquanto. É preciso cautela e objetividade.	A reestruturação de sua vida depende apenas de você. Use o seu conhecimento, mas não se feche em conceitos. Observe o que acontece ao seu lado e se empenhe para harmonizar-se.
As experiências vividas por terceiros podem proporcionar grande aprendizado. Observe o que as pessoas fazem e como agem. Troque experiências e não se acanhe em pedir ajuda.	Processos internos podem provocar certo desconforto. Compreenda o que se passa no seu íntimo e não permita que isso o prejudique. Você precisa separar a intimidade da vida social.
Novas ideias incentivam novas conquistas. No entanto, não deixe que isso fique apenas na imaginação. A criatividade flui, mas pode ter pouca vitalidade na prática.	Observe se o que tem feito em prol de sua carreira é condizente com a necessidade da sua vida atual. Reveja a sua atuação e evite se apegar ao passado. Seja mais objetivo.
Você terá chances para rever pontos importantes da sua vida e voltar atrás em algumas decisões tomadas. Corrija os erros, termine o que começou e trace novos planos.	Poderá se sentir mais agitado e nervoso. Tente extravasar o seu potencial energético em alguma atividade física. Não deposite as suas energias apenas em trabalhos mentais.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

A RECREATIVA

**HORIZONTAIS**

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Federação do Comércio
- De quantidade incontável
- Sem mancha / 12, em algarismos romanos
- O czar Ivan, o Terrível, fundador do Império Russo / Pedacos de fazenda, desprezados por serem velhos, rotos ou inúteis
- Ato de exprimir por meio de palavras / Quantia que, em alguns jogos de azar, se aposta, para ser levantada por aquele que ganhar
- Atingir o alvo
- Dela / Um apelido para Cristina
- Cicatriz de uma fratura óssea / O atual padrão monetário brasileiro
- Abreviatura de idem / Diferença sutil entre coisas
- Tipo de cambão a que se atrelam bois / O jornalista e apresentador de TV Marcelo
- As primeiras manifestações de alguma coisa
- A capital do Cazaquistão / (Quim.) Gálio
- Passar certa época do ano de folga, em local aprazível.

**VERTICAIS**

- Contrário ao movimento político e filosófico como o do regime estabelecido por Benito Mussolini na Itália, em 1922
- Expellido / As iniciais da atriz paulistana Susana
- Ser proveniente de / Genuinamente franco e sincero / Quantidade de objetos semelhantes
- Rogar / Impor uma obrigação material ou moral
- Transpiração / Tribunal de Contas / Complexo industrial que produz energia
- Sigla do maior estado do Brasil / Corrente reforçada com que se prende o navio à âncora / O começo da... gandaia
- Conhecedor, entendido
- Mortadela, pastrami e salaminho / Confusão de pessoas, geralmente em briga
- Bens, propriedades / Tornar frouxo.

# Esportes

editoria@ilustrado.com.br

● | BOLA ROLANDO

## Copa Pérola Amafil de Futsal traz para Pérola o melhor do futsal estadual

Pérola, a cidade campeã estadual de futsal em 1984, deu início na segunda-feira passada a 1ª Copa Pérola Amafil de Futsal. O evento organizado pela empresa ES Eventos Esportivos tem o apoio da Prefeitura Municipal e fará da cidade de Pérola, a Capital Estadual do Futsal no mês de dezembro.

Além de um grande público, diversas autoridades municipais e regionais estiveram presentes nos primeiros confrontos da copa.

O prefeito Darlan Scalco, acompanhado da diretora administrativa da Amafil (patrocinadora master da competição), Sandra Auzenir e do mascote da empresa, deram o pontapé inicial na abertura dos jogos desta primeira rodada da copa.

A Copa Pérola Amafil de Futsal segue os moldes da Copa Altônia de Futsal, competição que já se tornou uma das mais tradicionais da modalidade em todo o Estado e espera copiar a



Jogando em casa, Pérola é uma favoritas entre os oito times participantes

vizinha Altônia, oferecendo grandes espetáculos na quadra do Ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira a todos os espectadores.

O prefeito Darlan Scalco idealizador do evento para Pérola, destacou o importante apoio recebido dos

empresários da cidade e da região que acreditaram e apostaram neste projeto para oferecer a comunidade perolense mais um atrativo para o calendário de eventos do final do ano. "Além de trazer o futsal de volta pra casa, já que um dia fomos campeões

estaduais, estamos procurando oferecer mais uma distração para nossa comunidade, com a apresentação de grandes equipes com atletas profissionais que jogam o melhor do futsal paranaense. Reconhecemos que este projeto só se tornou realidade porque

nos baseamos no grande evento realizado pela cidade de Altônia e que hoje é reconhecido em todo o Estado e pelo apoio incondicional oferecido por cada um dos patrocinadores que apostaram neste evento" destacou.

As rodadas da primeira

fase da Copa Pérola Amafil de Futsal ocorreram todas as segundas, quartas e sextas-feiras com início dos jogos às 20 horas e 15 minutos. A entrada é franca para os jogos da primeira fase e não são permitidas a entrada com bebidas nas dependências do ginásio.



Prefeito Darlan, vereadores e outras lideranças na abertura da competição

## Invicto há 4 meses, Flamengo pega lanterna Avai na despedida do Maracanã em 2019

Rio, (AE) - Campeão do Campeonato Brasileiro por antecipação, invicto há quatro meses e dono de uma série de marcas expressivas, o Flamengo se despede do estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, nesta quinta-feira, às 20 horas, contra o lanterna e já rebaixado Avai, pela 37.ª e penúltima rodada da competição nacional.

Depois de enfrentar o Avai, o Flamengo encerra a sua participação no Brasileiro, neste domingo, contra o Santos, na Vila Belmiro. Na sequência, seguirá ao Catar, com estreia no Mundial de Clubes agendada para 17 de dezembro.

O time carioca vive fase esplendorosa e não perde desde o dia 4 de agosto, quando levou 3 a 0 do Bahia, na Arena Fonte Nova, em Salvador. De lá para cá, construiu uma série

invicta impressionante com vitórias contundentes que ajudaram a equipe a ostentar marcas de relevo, como a maior pontuação na história do formato atual (87 pontos, no momento) e o melhor ataque (80 gols).

O duelo desta quinta-feira pode marcar a despedida de Gabriel do Maracanã. Ele está emprestado ao clube carioca até o fim do ano pela Inter de Milão e não tem a sua permanência assegurada na próxima temporada, apesar de a diretoria já ter chegado a um acordo verbal com os italianos para adquirir o atacante.

Desfalque contra o Palmeiras na última rodada, o zagueiro espanhol Pablo Mari não tem a sua presença assegurada no jogo. Ele não enfrentou o Palmeiras porque havia ido à Espanha resolver questões referen-

tes ao seu visto de trabalho. Pode ser que ainda não possa voltar a jogar em razão de um incômodo muscular.

As outras dúvidas dizem respeito às presenças de Everton Ribeiro e Bruno Henrique. O meia também foi desfalque na vitória no Allianz Parque por 3 a 1 em virtude de dores no joelho e o atacante foi substituído no intervalo da partida, depois de sentir dores musculares na coxa direita.

Como o jogo tem pouca importância, é possível que os dois sejam preservados para o que realmente importa: a disputa do Mundial de Clubes. Com isso, a tendência é de que Diego e Reinier sejam titulares. É muito provável que o técnico português Jorge Jesus rode o elenco e dê oportunidades para alguns reservas como Rodinei. Certo é que Vítinho, suspenso, não joga.

## Desesperado, Cruzeiro visita o Grêmio no Sul e joga para evitar o rebaixamento

Belo Horizonte, (AE) - Desesperado e tentando juntar forças para permanecer na Série A, o Cruzeiro enfrenta o Grêmio nesta quinta-feira, às 19h15, na Arena Grêmio, em Porto Alegre, pela 37.ª e penúltima rodada do Campeonato Brasileiro, na sua luta para evitar o rebaixamento, que seria o primeiro de sua história.

O time mineiro está em situação desconfortável na briga contra a queda, visto que é o primeiro na zona do descenso com 36 pontos, abaixo do Ceará, seu principal concorrente na luta contra a degola. Já são sete jogos sem vencer e três derrotas consecutivas.

Nos dois trabalhos que comandou antes do duelo, Adilson Batista, o escolhido para "salvar" o Cruzeiro depois da saída de Abel Braga, priorizou a conversa com o elenco. O treinador dialogou com todo o grupo e também com alguns atletas separadamente, casos de Ederson e Fred.

É muito provável, aliás, que o veterano centroavante retome a titularidade. No último jogo, a derrota por 1 a 0 para o Vasco, ele atuou apenas no segundo tempo. Na ocasião, quem começou a partida foi o camaronês Joel. Após o jogo, o treinador elogiou o desempenho de Fred.

Tentando montar uma estratégia tática eficaz

para parar o Grêmio, Adilson deve promover outra alteração no time: a entrada de Edilson na vaga de Pedro Rocha, o que faria o lateral-direito colombiano Orejuela ser deslocado para o ataque para fazer uma dobradinha com Edilson e atuar como uma espécie de ponta.

O único desfalque é o meia-atacante Marquinho Gabriel, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Thiago Neves também não joga, mas por outro motivo. O meia está afastado e, de acordo com o diretor de futebol Zezé Perrella, não veste mais a camisa do Cruzeiro e está livre para procurar uma nova casa.

## CHEVROLET

**ASTRA SEDAN ADVANTAGE**  
06/07, completo, flex, branco. R\$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

**CELTA 01/01 1.0**  
Prata, 02 portas, vidro e trava. R\$ 7.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CELTA SUPER 1.0 04/05**  
Alarma, trava. R\$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**CORSA HATCH 1.4 09/09**  
Premium, prata, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**CRUZE LT 12/12**  
Branco, automático, banco de couro, multimídia. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**MONTANA CONQUEST 2006**  
Prata, só direção hidráulica, Revisada. Valor R\$ 15.000,00. Fone: (44) 9 9861-4974 whatsapp Warrimot

**PRISMA LTZ 1.4 2018**  
Preto, completo, automático. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 EXECUTIVA 09/09**  
4X4, dupla, prata. R\$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**S10 LT DUPLA 2.4 13/14**  
Branca, flex, 2º dono. R\$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SPIN LTZ 14/14**  
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**VECTRA GLS 00/00**  
Azul, completo, automático. R\$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS 2001**  
Bordo, completo. R\$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FIAT

**STRADA ADVENTURE 10/11**  
Estendida, completa, vermelha. R\$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12**  
Verde, completo, 50.000,00Km. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**STRADA FIRE 1.4 11/12**  
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO ELETRONIC 94 1.0**  
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**UNO WAY 10/10**  
Prata, 04 portas. R\$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## FORD

**ECOSPORT 1.6 12/12**  
Branca. R\$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**FOCUS 2.0 TITANIUM 2015**  
Hatch, + teto. R\$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD FOCUS 14/15**  
Branco, 2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD KÁ 1.0 11/12**  
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**FORD KÁ 2009**  
Flex, preto, trava elétrica, alarme. R\$ 13.500,00. Fone: (44) 9 9876-7144

**PAMPA 1.8 90**  
Gasolina, prata. R\$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## OUTRAS MARCAS

**CIVIC LXS 12/13**  
Preto, completo, automático. R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLA XEI 11/12 2.0**  
Prata, câmbio borboleta. R\$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLA XRS 13/14**  
Prata, 28.000Km. R\$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA ALTUS 10/11**  
Prata. R\$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**HONDA CIVIC LXS 08/08**  
Preto, flex, R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**IX35 14/14**  
Prata. R\$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16**  
Prata, completo. R\$ 30.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**NISSA FRONTIER 4X4**  
Prata, cab. dupla. R\$ 38.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**RENAULT SANDERO PRIVILEGE 1.6 12/13**  
Prata, flex, completo. R\$ 28.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.



A ALGÉRIA DE SER CHEVROLET

# SEM NOVOS

## COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R\$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R\$ 29.900,00
CLASSIC LS	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 29.900,00
COBALT 1.4 LT	12/12	BRANCO	COMPLETO	R\$ 31.900,00
COBALT 1.8 LTZ AT	17/17	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
CRUZE SPORT 6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R\$ 45.900,00
HB20 1.0 COMFORT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 43.900,00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH, LIMPDS	R\$ 31.900,00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 34.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 54.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R\$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R\$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL	18/18	PRETO	COMPELTO, AUT, COURO, KM 15.000	R\$ 152.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
SPIN LTZ 1.8	15/16	PRATA	COMPLETO, 7L	R\$ 48.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 64.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:**  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)

**3621-3000**



A ALGÉRIA DE SER CHEVROLET

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
**9.9913-0130**

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOVÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS** – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

**B) AUTO PEÇAS** – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

**C) ALIMENTOS** – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

**Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.**

INFORMAÇÕES:  
**(44) 3224-5403 | 99972-0149**

C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

## VAN-CAR VEÍCULOS

Compras, vendas, trocas e financiamentos

**VW**  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R\$ 24.500,00.  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R\$25.500,00  
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R\$14.900,00  
PARATI99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R\$15.500,00  
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R\$26.800,00  
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R\$17.500,00  
GOLF 1.6 CONFORTLINE 2010 PRETO COMPLETO R\$33.900,00  
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R\$19.800,00  
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R\$15.500,00  
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R\$16.800,00  
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R\$24.900,00  
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R\$15.800,00  
VOYAGE 2014 1.8 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R\$36.800,00  
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R\$25.800,00  
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R\$14.600,00

**FIAT**  
UNO 2003 MILLE FIRE 4P CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R\$11.500,00  
UNO VIVACE 4PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R\$22.800,00  
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P BASICO R\$20.000,00  
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R\$27.800,00  
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R\$24.500,00  
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R\$45.000,00  
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R\$7.800,00  
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R\$20.800,00  
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R\$16.300,00  
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R\$11.000,00

**CHEVROLET - GM**  
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R\$30.800,00  
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R\$11.900,00  
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R\$25.800,00  
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R\$25.800,00  
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BASICO BAIXO KM, 2ª DONA, 5 PNEUS NOVOS R\$17.000,00  
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R\$37.800,00  
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R\$32.800,00  
PRISMA LT 1.0 (OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R\$36.000,00  
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT MULTIMÍDIA CÂMERA DE RE, COMPLETA R\$63.800,00  
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R\$58.800,00  
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R\$36.000,00  
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R\$ 33.000,00

**FORD**  
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R\$31.800,00

**TOYOTA**  
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELÍQUIA R\$28.000,00  
COROLLA XEI 2004 AUTOMATIC, COURO. BEM CONSERVADO R\$ 26.900,00

**MOTOS INCLUIR:**  
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R\$ 5.300,00.  
BROSSED 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R\$ 6.800,00  
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 5.600,00

**TOYOTA FIELDER XEI 06/06**  
Preto, automático, completo. R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOLKSWAGEN**  
CROSSFOX 2011 Vermelho, R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.  
GOL 02/02 04 portas, direção, moto novo, ar, prata. R\$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL TREND 1.0 12/13**  
Completo, prata. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PARATI 1.8 97/97**  
Verde, 02 portas, ar + direção. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08**  
Branca, completa, roda de liga. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO 14/15**  
Vermelho, completo, cab. simples. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO CROSS ESTENDIDA**  
14/14, branca, 60.000,00Km. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15**  
Vermelha, completa. R\$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO TRENLINE 14/15**  
Vermelha, completa. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**MOTOS**  
KAWASAKI Z800 2013  
Placa: Mercosul, Pneus novos, Lâmpada super led, Pastilhas de disco trocadas, Revisão feita a pouco tempo, Óleo motul. Interessados entrar em contato 99861-4974 whatsapp.Warrimot

**CASAS**  
ABDON E CABRELI IMOVEIS  
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R\$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

## Promoção

### Vendemos jornais velhos por

# R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli  
no fone 44 3621-2526

## FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

**Envie seu currículo a Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br)  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R\$ 300.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

### Hospital de Plantão

**GEMIL - (44) 3621-9200**

<b>TELEFONES UTEIS</b>	Polícia Militar: 3622-5988 ou 190	Capitania dos Portos: 3621-3721-5963
	Polícia Civil: 3621-2020 ou 197	Câmara Municipal: 3621-3756
	Delegacia da Mulher: 3629-8807	Fórum: 3621-8499
	Instituto Médico Legal: 3629-8163	Ancel: 3622-9878
	Guarda Municipal: 3666-1112 ou 198	Prota Alimentação: 3666-9111
	Corpo de Bombeiros: 3621-4740 ou 193	Tempor: 3662-9911
	Polícia Rodoviária: 3676-5233	Umuarama Roubado: 3621-2590
	Polícia Ambiental: 3628-7638	Rádio Roubado: 3622-9999
	Procuradoria Municipal: 3621-4141	

### COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
Departamento de Economia Rural - DERAL

DERAL - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL		DATA	04-12-2019	
	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARRIOZ BRIGADO AGULHINHA em GRSCB - Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/linda	FRM	5,75	6,30
CAFÉ BENEFICADO bebida dura (até 130 defeitos)	kg. 60 kg	FRM	360,00	400,00
FEIJÃO DE COU	kg. 60 kg	EST	300,00	330,00
MANDIOCA (Padão de amido 500 g)	Tonelada	EST	440,00	475,00
CASULO - Teor de Sólido 17%	Kg	EST		19,00
MILHO	kg. 60 kg	EST		35,00
SOJA	kg. 60 kg	FRA		77,30
TINGO PH 78 Superior	kg. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Anua	EST	210,00	210,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,20
VACA Gorda - para abate	Anua	EST	190,00	190,00
BUÍO Gordo - Tipo carne	Kg	EST	4,80	5,20

Mercado FR - Fome, EST - Estável, FRA - Foco, AUS - Ausente.  
Nota: site: www.seab.pr.gov.br

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R\$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés nº 2781, Zona VI, Umuarama/PR. Valor R\$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/PR. Valor R\$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

**ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA**

R\$ 780,00 - Prox. Igreja Sagrado Coração De Jesus - R. Martinho Pedrangelo, 1862 - Jd Imperial I - al/laje - suíte, 2 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 590 em nosso site [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**CASA PORTO CAMARGO VENDE**

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

li - A. Ter. Aprox. 126,00 m². A. Constr. Aprox. 62,00 m² - Al/Laje - 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + Detalhes: (44)9.9995-2111 ou digite cód. 1054 em [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 185.000,00. Prox. Igreja Congregação Cristã - R. Salvador Rodrigues Dos Santos, 1102 - Jd. Ipê - A. Ter. 150,27 m². A. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suíte, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1117 em [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 280.000,00. Prox. A Alimentos Zaeli - R. Walter Luiz Da Cunha 1989 - Parque San Remo - A. Ter. 360,00 m². A. Constr. Aprox. 90,00 m² - Al/laje Suíte, 2 Quart, Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + Detalhes: Plantão (44)9.9911.5353(O) ou digite o cód. 1068 em [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 435.000,00. Próximo Ao Colégio - Rua Laguna, 3868 - Jardim Europa - A. Ter. 227,00m². A. Constr. Aprox. 112,68 m² - Al/laje, Suíte, 02 qtos, sala, cozinha, bwc social, lav. e garagem descoberta, ainda uma sala comercial com bwc. + Detalhes: Plantão (44)9.9911-5353 ou digite o cód. 1066 em [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 690.000,00 - PROX. AO RESTAURANTE BAOPA - AV. RIO DE JANEIRO, 4997 - ZONA II - A. Ter. 220,77 m². A. Constr. 158,65



m² - Al/laje, 02 Suíte, 1 Quart, Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + Detalhes: Plantão (44)9.9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 - R. Jose Dias Lopes, 4445 - Jd Bandeirantes - A. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart, Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. (Cond. Vlr/Aprox. R\$ 460,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1092 em nosso site [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. A. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R\$ 290,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555 ou digite o cód. 1096 em nosso site [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - A. Tot. 79,24m². A. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/ Aprox. R\$ 280,00 - Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 650,00. Prox. Unipar

Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Aptº. 3º Andar/Frente Zona 3. A. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. - (Cond. - Vlr/ Aprox. R\$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site [www.aldeirimoveis.com.br](http://www.aldeirimoveis.com.br)

**VENDO APTO**  
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus Il-Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9.8850-6257.

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

**Ilustrado**

Para anunciar ligue: 3621-2525

**APARTAMENTOS**

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 170.000,00. Próximo A Praça Dos Xetas. R. José Pereira da Silva, 3611 - Jd Das Garças

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449.9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

# FIPAL

Desde 1988

## CONSÓRCIO Contrata:

### Vendedores Representantes

- Venda de créditos para carros, motos, imóveis e serviços
- Com excelente comissionamento

Envie-nos seu currículo para o email: [rodrigo.rocha@consorciofipal.com.br](mailto:rodrigo.rocha@consorciofipal.com.br)

Agende entrevista: (44) 3639-0015 ou vá até a loja: Avenida Londrina, Nº 3954, Sala 04, Frente-Burle Marx Zona III - Umuarama/PR

## OFERTAS IMPERDÍVEIS

**ED. SERRANO**  
Apto 201 - 2º Andar - Localizado no Jd. dos Príncipes, à 50m da Av. Londrina, entre Unipar Campus III e a Praça Miguel Rossa. Contendo 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala ampla, cozinha, sacada, lavanderia e 01 vaga de garagem. Apartamento em ótimas condições de uso, com 90m² privativos. Excelente ambiente familiar e baixo custo de condomínio. Agende uma visita!  
**R\$ 265.000**

**JD. ITAPUÃ**  
Quadra 3, Lote 04 e 05, com 1.793,76m² (35,00x51,22). Excelente localização e topografia, próximo ao Colégio Geração Cima.  
**R\$ 890.000**

**METROPOLITANO I**  
Terrenos à 150m da Ampliação, com excelente localização e topografia.  
**R\$ 46.900** - Lote 7, Quadra 14 Com 146,66m² (6,66x22,00)  
**R\$ 135.000** - Lote 7 e 8, Quadra 14 Com 440m² (20,00x22,00)

**JD. ITÁLIA III**  
Lotes 20 e 21, Quadra 05 - Com 147m² (7,00x21,00) Próx. Sonho Meu. Excelente topografia.  
**R\$ 22.500**

**JD. BELO MONTE**  
Próx. Sorvetes Guri. Excelente localização e topografia.  
**R\$ 29.900** - Lotes 3-B e 3-C, Qd. 10 Com 126m² (6,00x21,00).  
**R\$ 22.500** - Lotes 8-B, Quadra 04 Com 150,30m² (6,68x22,50).

**RESIDÊNCIA NO JD. IRANI (PRÓX. SORVETES GURI)**  
Rua Antônio Zanolto Fernandes, 1175. Residência com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização, pronta para ampliação!  
**R\$ 125.000**

**EDIFÍCIO BELA VIDA**  
Apto 303, 1º andar, bloco 03, localizado no Residencial Bela Vida, próximo ao Sorvetes Guri. Com 52m² de área total e 46m² de área privativa, contendo 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e 01 vaga de garagem descoberta.  
**R\$ 105.000**

**RESIDÊNCIA - AV. ROTARY**  
Residência localizada na Av. Rotary - Com 364,47m² de área total, contendo uma residência em alvenaria com 185,96m², sendo 01 suíte, 02 quartos amplos, sala de estar/jantar e cozinha integrados, BWC social, garagem para 02 carros, edícula com churrasqueira, pia e lavanderia. Umuarama/PR. Em fase de reforma total.  
**R\$ 650.000**

**PAYSAGE ESSENZA**  
Quadra 3, Lote 13 - Localizado no Condomínio Residencial Paysage Essenza, com 251,42m² (12,92x20). Condomínio contendo quadra de tênis e poliesportiva, campo de futebol society, playground, duas piscinas, academia com vestiários e segurança 24h. Condomínio com completa estrutura, pronto para construir. Conheça!  
**R\$ 140.000**

**ED. PALLADIUM - DUPLEX**  
Duplex com 310m², localizado na Rua José Teixeira D'Ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios; BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.  
**R\$ 950.000 - PREÇO ESPECIAL!**

**RES. JD. ATLÂNTICO**  
Rua Felício Conceição Gonçalves, 3226, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova, em alvenaria com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada, pronta para morar.  
**R\$ 295.000**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I**  
Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Em boas condições. Excelente oportunidade!  
**R\$ 95.000**

**ESCRITURAS DE IMEDIATO**

44 3621.4500  
44 99172.6911  
[morenaimoveis.com.br](http://morenaimoveis.com.br)

**morena** CONSTRUTORA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

<p>Estado do Paraná  <b>EDITAL Nº 010/2019</b>  <b>DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)</b>          O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 071/2019, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 5512/013, e considerando:</p> <p>I. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino básico à população sem interrupção;          II. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;          III. A necessidade de contratar professores para as disciplinas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;          IV. Que o vínculo será de natureza temporária, com a finalidade de oferta de Educação Básica e do eventual fluxo de alunos que pode vir a crescer e diminuir no decorrer do ano letivo;</p> <p>– RESOLVE TORNAR PÚBLICO          Edital que estabelece as regras destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental e Infantil para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasília do Sul – PR, para atender as necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.</p> <p>ITEM I – VAGAS          Vagas/Denominação do cargo/Carga horária/semanal/Vencimento mensal/Habilitação          R Professor 20 Horas          R\$1.278,67/Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior Vencimento mensal será reajustado de acordo com a Lei Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.</p> <p>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO          1. - Nacão do Proponente/inscrito nas seguintes condições:          2.2 - O Gozo dos direitos políticos;          2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;          2.4 - Quitação com as obrigações eleitorais;          2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;          2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;          2.7 - Aptidão física e mental;          2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso II do art. XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;          2.9 - Comprovação de não ser servidor público em qualquer das seguintes condições:          2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.</p> <p>3.1 Da documentação:          3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos I e II do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:          3.1.1.1 Fotografia da Cédula de Identidade;          3.1.1.2 Fotografia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;          3.1.1.3 Fotografia do Comprovante de Residência;          3.1.1.4 Fotografia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;          3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceito a certidão emitida pelo site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>);          3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que residiu o candidato nos últimos 05 anos;          3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceito a certidão emitida pelo site: <a href="http://www.jfpr.jus.br">http://www.jfpr.jus.br</a>);          3.1.1.8 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, com data contagem de pontuação;          3.1.1.9 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;          3.1.2 Declaração da Instituição ou Fotografia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional pretendida;          3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 11 de dezembro de 2019, no horário das 14:00hs às 18:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Ubuélimo Nário, Nº 1190 nesta cidade de Brasília do Sul;          3.1.3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;          3.1.3.2 A declaração feita pelo candidato constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;          3.1.3.3 A responsabilidade do candidato à avaliação dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;          3.1.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios;          3.1.6 As inscrições poderão ser feitas por documento, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação;          3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais;          3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.8 a 3.1.1.10 serão somente para comprovação de somatória de pontos, não sendo obrigatórios para inscrição, somente deverão comprovar a regularidade em caso de outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.7, não são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação;          3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja seu convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse;          4. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:          4.1 Será divulgada em até 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;          4.2 O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições;          4.3 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Recomações verbais;          4.4 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Recomação Seletiva Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá parecer conclusivo;          4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul;          5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO          5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisadas posteriormente pela comissão.          a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério, acompanhado de Histórico Escolar;          b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar;          c) O acadêmico deverá comprovar sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do Estabelecimento de ensino          5.2 - Para a comprovação do nível de escolaridade, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a Legislação vigente;          5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma;          5.4 – Os documentos deverão vir dentro de um envelope que será conferido no ato da inscrição, sendo que a Comissão Técnica Especial irá atribuir as respectivas avaliações posteriormente.          6. DA CLASSIFICAÇÃO          6.1 A seleção consistirá de análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.          6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória dos ANEXOS I e II.          6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.          7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO          7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.          7.1.1 Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental:          PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO          HABILITAÇÃO/OPONTUAÇÃO TOTAIS          -Ter concluído Magistério Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior 60 pontos          -Curso Normal Superior ou Curso de Graduação em Pedagogia não utilizado no item 1, somará mais 10 pontos.          (E se estiver cursando Pedagogia:          a cada período completo de 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)          -Curso Superior em Licenciatura plena na área de Educação e afins.          (A cada período completo de 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)          Subtotal (máx. 80 pontos)          PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO          ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS          (Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)          1,0 ponto por ano          Subtotal (máx. 10 pontos)          PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL          CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS          Cursos de aperfeiçoamento          a) de 100 horas a 1000 horas          b) de 101horas a 200horas          c) de 201horas a 300 horas          d) de 301horas a 359 horas          02 pontos          03 pontos          04 pontos          05 pontos          Subtotal (máx. 05 pontos)          Pós – Graduação (lato sensu) 05 pontos          Subtotal (máx. 5 pontos)          Total Geral (Habilitação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)          7.1.1.1 – O candidato que tiver Ensino médio na modalidade Magistério ou ter concluído o Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, será atribuído somatória a pontuação de 60 pontos, já o candidato que tiver curso de Ensino médio na modalidade magistério e também concluído o Curso Normal Superior ou Pedagogia somará mais 10 pontos e totalizará 70 pontos, e se estiver cursando Pedagogia: a cada período completo de 1 ano, somará 2 pontos por ano.          7.1.1.2 – Já o candidato que tiver concluído Magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia e estiver cursando outro Curso de licenciatura plena poderá somar até 10 pontos, totalizando uma média de 80 pontos, conforme a pontuação pela habilitação feita na planilha acima.          7.1.1.3 – Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de utilização para representatividade, sendo o presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o professor dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil.          7.1.1.4 – Em relação aos cursos de pós-graduação e de cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado nos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação deste edital, sendo que as contagens serão individuais de cada curso, não podendo ser somadas as horas para fins de engendramento.          8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SERVIÇO ACEITAS.          8.1 Declaração da instituição em que presta serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;          8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços na área a fim.</p>	<p>9. DA CLASSIFICAÇÃO          9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.          9.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE          10. Em caso de empate de igual pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:          10.1.1 Maior idade cronológica;          10.1.2 Maior grau de formação;          10.1.3 Maior tempo de serviço no área.          11. DO RESULTADO          11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.          12. DA CONTRATAÇÃO          12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente a ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal, a sobrar a carga horária dos convocados no caso do magistério, a fim de atender as necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade.          12.2 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.          12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas ou eventuais e nos que vierem ser criadas por necessidade temporária, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município sendo que:          a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua exclusão do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será lido como desistente;          b) Comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).          12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme item 1, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser apresentada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos 13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:          a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;          b) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)          c) Cédula de Identidade;          d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);          e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;          f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;          g) Cartão do PIS/PASEP;          h) Certidão de casamento ou nascimento;          i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;          j) Certidão Negativa Criminal - Fórum;          k) 02 fotos 3x4 recentes;          l) Fotografia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.          m) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário.          n) Conta bancária no e social: Consulta Qualificação Cadastral- CQC, eSocial, a certidão e emitida pelo site: (consultadacredita.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)          o) Comprovante de Residência.          14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS          14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasília do Sul, sendo que a classificação do candidato implica maior expectativa de direito que só se concretizará quando do efetivo comparecimento e contratação.          14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, tendo validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.          14.3 Não haverá validade de contrato para o presente Edital em caso de contratação de candidatos aprovados em anos iniciais de Ensino Fundamental e Infantil, junto a rede pública municipal.          14.4 O tempo de preenchimento dessas vagas, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.          14.5 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da documentação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.          14.6 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:          a) Ter se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);          b) Apresentar qualquer documento falso, falsificado ou adulterado;          c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos;          14.7 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades em função das necessidades.          14.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e no Edital.          14.9 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.          14.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.          14.11 As Fichas referentes ao Anexo I e II deverão ser entregues junto à documentação comprobatória, sendo que a Ficha referente ao ANEXO III de avaliação da documentação e pontuação serão submetidas à avaliação da Comissão Técnica.          14.12 Casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).          Brasília do Sul, 04 de Dezembro, de 2019.          ANEXO I – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2019          Presidente da Comissão          ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2019          Presidente da Comissão          ANEXO III – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2019          Presidente da Comissão          INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR          DADOS PESSOAIS:          Nome Completo (não abreviar): _____          R.G.: _____ UF: _____ CPF: _____          Data de Nascimento: ____/____/____ Estado: _____          Sexo: ( ) masculino ( ) feminino          Endereço Residencial: _____ nº _____          Rua/Avenida: _____ CEP: _____          Bairro: _____ Estado: _____          Cidade: _____ (Cel.): _____          Telefone (res.): _____ (Cel.): _____          Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.          Assinatura: _____          Assinatura do Candidado: _____          Assinatura do Responsável: _____</p>
--	---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

<p>Estado do Paraná  <b>PORTARIA Nº 484/2019</b>  <b>SUMULA:</b> Normas para a nomeação de servidores públicos.  <b>PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais,          R E S O L V E:          Art. 1º - Fica nomeado ISABEL MORAES, portador da cédula de identidade nº 7.017.122-8 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 018.483.669-73, do cargo de Provisor em Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 05 de dezembro de 2019.          EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.          DERCIO JARDIM JUNIOR          Prefeito Municipal</p>	<p>Estado do Paraná  <b>EDITAL Nº 010/2019</b>  <b>DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)</b>          O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 071/2019, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 5512/013, e considerando:</p> <p>I. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino básico à população sem interrupção;          II. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;          III. A necessidade de contratar professores para as disciplinas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;          IV. Que o vínculo será de natureza temporária, com a finalidade de oferta de Educação Básica e do eventual fluxo de alunos que pode vir a crescer e diminuir no decorrer do ano letivo;</p> <p>– RESOLVE TORNAR PÚBLICO          Edital que estabelece as regras destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental e Infantil para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasília do Sul – PR, para atender as necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.</p> <p>ITEM I – VAGAS          Vagas/Denominação do cargo/Carga horária/semanal/Vencimento mensal/Habilitação          R Professor 20 Horas          R\$1.278,67/Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior Vencimento mensal será reajustado de acordo com a Lei Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.</p> <p>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO          1. - Nacão do Proponente/inscrito nas seguintes condições:          2.2 - O Gozo dos direitos políticos;          2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;          2.4 - Quitação com as obrigações eleitorais;          2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;          2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;          2.7 - Aptidão física e mental;          2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso II do art. XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;          2.9 - Comprovação de não ser servidor público em qualquer das seguintes condições:          2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.</p> <p>3.1 Da documentação:          3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos I e II do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:          3.1.1.1 Fotografia da Cédula de Identidade;          3.1.1.2 Fotografia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;          3.1.1.3 Fotografia do Comprovante de Residência;          3.1.1.4 Fotografia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;          3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceito a certidão emitida pelo site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>);          3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que residiu o candidato nos últimos 05 anos;          3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceito a certidão emitida pelo site: <a href="http://www.jfpr.jus.br">http://www.jfpr.jus.br</a>);          3.1.1.8 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, com data contagem de pontuação;          3.1.1.9 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;          3.1.2 Declaração da Instituição ou Fotografia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional pretendida;          3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 11 de dezembro de 2019, no horário das 14:00hs às 18:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Ubuélimo Nário, Nº 1190 nesta cidade de Brasília do Sul;          3.1.3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;          3.1.3.2 A declaração feita pelo candidato constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;          3.1.3.3 A responsabilidade do candidato à avaliação dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;          3.1.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios;          3.1.6 As inscrições poderão ser feitas por documento, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação;          3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais;          3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.8 a 3.1.1.10 serão somente para comprovação de somatória de pontos, não sendo obrigatórios para inscrição, somente deverão comprovar a regularidade em caso de outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.7, não são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação;          3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja seu convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse;          4. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:          4.1 Será divulgada em até 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;          4.2 O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições;          4.3 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Recomações verbais;          4.4 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Recomação Seletiva Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá parecer conclusivo;          4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul;          5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO          5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisadas posteriormente pela comissão.          a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério, acompanhado de Histórico Escolar;          b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar;          c) O acadêmico deverá comprovar sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do Estabelecimento de ensino          5.2 - Para a comprovação do nível de escolaridade, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a Legislação vigente;          5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma;          5.4 – Os documentos deverão vir dentro de um envelope que será conferido no ato da inscrição, sendo que a Comissão Técnica Especial irá atribuir as respectivas avaliações posteriormente.          6. DA CLASSIFICAÇÃO          6.1 A seleção consistirá de análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.          6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória dos ANEXOS I e II.          6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.          7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO          7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.          7.1.1 Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental:          PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO          HABILITAÇÃO/OPONTUAÇÃO TOTAIS          -Ter concluído Magistério Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior 60 pontos          -Curso Normal Superior ou Curso de Graduação em Pedagogia não utilizado no item 1, somará mais 10 pontos.          (E se estiver cursando Pedagogia:          a cada período completo de 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)          -Curso Superior em Licenciatura plena na área de Educação e afins.          (A cada período completo de 1 ano = 2 pontos por ano) 10 pontos (total máximo)          Subtotal (máx. 80 pontos)          PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO          ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS          (Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)          1,0 ponto por ano          Subtotal (máx. 10 pontos)          PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL          CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS          Cursos de aperfeiçoamento          a) de 100 horas a 1000 horas          b) de 101horas a 200horas          c) de 201horas a 300 horas          d) de 301horas a 359 horas          02 pontos          03 pontos          04 pontos          05 pontos          Subtotal (máx. 05 pontos)          Pós – Graduação (lato sensu) 05 pontos          Subtotal (máx. 5 pontos)          Total Geral (Habilitação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)          7.1.1.1 – O candidato que tiver Ensino médio na modalidade Magistério ou ter concluído o Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, será atribuído somatória a pontuação de 60 pontos, já o candidato que tiver curso de Ensino médio na modalidade magistério e também concluído o Curso Normal Superior ou Pedagogia somará mais 10 pontos e totalizará 70 pontos, e se estiver cursando Pedagogia: a cada período completo de 1 ano, somará 2 pontos por ano.          7.1.1.2 – Já o candidato que tiver concluído Magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia e estiver cursando outro Curso de licenciatura plena poderá somar até 10 pontos, totalizando uma média de 80 pontos, conforme a pontuação pela habilitação feita na planilha acima.          7.1.1.3 – Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação do presente edital, desde que não utilizado ou em processo de utilização para representatividade, sendo o presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o professor dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil.          7.1.1.4 – Em relação aos cursos de pós-graduação e de cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado nos últimos 10 (dez) anos a partir da data da publicação deste edital, sendo que as contagens serão individuais de cada curso, não podendo ser somadas as horas para fins de engendramento.          8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SERVIÇO ACEITAS.          8.1 Declaração da instituição em que presta serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;          8.2 Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços na área a fim.</p>
--	--

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

<p>Estado do Paraná  <b>PORTARIA Nº 138/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019</b>  <b>SUMULA:</b> CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  <b>O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais,          RESOLVE:          Art. 1º. Constituir Comissão Especial para análise e avaliação dos produtos apresentados no Pregão Presencial nº 432019 - PMC, que trata da aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para abastecimento da Escola Municipal Souza Naves, localizada no bairro de São João, município de Cafetal do Sul, Paraná.          CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS – CPF Nº 272.936.348-38          ANDRÉIA DE SOUZA SAO MIGUEL – CPF Nº 662.770.339-99          DANIELE ESPADIN – PF Nº 080.943.019-00          Art. 2º. A Comissão Especial constituída deverá apresentar relatório dos produtos avaliados.          Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.          Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.          Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.          PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>Estado do Paraná  <b>EDITAL Nº 010/2019</b>  <b>DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)</b>          O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 071/2019, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 5512/013, e considerando:</p> <p>I. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino básico à população sem interrupção;          II. A necessidade dos Municípios em ofertar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;          III. A necessidade de contratar professores para as disciplinas dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;          IV. Que o vínculo será de natureza temporária, com a finalidade de oferta de Educação Básica e do eventual fluxo de alunos que pode vir a crescer e diminuir no decorrer do ano letivo;</p> <p>– RESOLVE TORNAR PÚBLICO          Edital que estabelece as regras destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental e Infantil para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasília do Sul – PR, para atender as necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.</p> <p>ITEM I – VAGAS          Vagas/Denominação do cargo/Carga horária/semanal/Vencimento mensal/Habilitação          R Professor 20 Horas          R\$1.278,67/Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior Vencimento mensal será reajustado de acordo com a Lei Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.</p> <p>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO          1. - Nacão do Proponente/inscrito nas seguintes condições:          2.2 - O Gozo dos direitos políticos;          2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;          2.4 - Quitação com as obrigações eleitorais;          2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;          2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;          2.7 - Aptidão física e mental;          2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso II do art. XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;          2.9 - Comprovação de não ser servidor público em qualquer das seguintes condições:          2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.</p> <p>3.1 Da documentação:          3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos I e II do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:          3.1.1.1 Fotografia da Cédula de Identidade;          3.1.1.2 Fotografia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;          3.1.1.3 Fotografia do Comprovante de Residência;          3.1.1.4 Fotografia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;          3.1.1.5 Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral (sendo aceito a certidão emitida pelo site <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>);          3.1.1.6 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca que residiu o candidato nos últimos 05 anos;          3.1.1.7 Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (sendo aceito a certidão emitida pelo site: <a href="http://www.jfpr.jus.br">http://www.jfpr.jus.br</a>);          3.1.1.8 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, com data contagem de pontuação;          3.1.1.9 Fotografia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;          3.1.2 Declaração da Instituição ou Fotografia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional pretendida;          3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 11 de dezembro de 2019, no horário das 14:00hs às 18:00hs, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Cabo Ubuélimo Nário, Nº 1190 nesta cidade de Brasília do Sul;          3.1.3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;          3.1.3.2 A declaração feita pelo candidato constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;          3.1.3.3 A responsabilidade do candidato à avaliação dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;          3.1.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios;          3.1.6 As inscrições poderão ser feitas por documento, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma da assinatura, juntamente com os documentos acima especificados do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação;          3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais;          3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.8 a 3.1.1.10 serão somente para comprovação de somatória de pontos, não sendo obrigatórios para inscrição, somente deverão comprovar a regularidade em caso de outros itens do 3.1.1.1 ao 3.1.1.7, não são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação;          3.2.1 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja seu convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse;          4. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:          4.1 Será divulgada em até 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;          4.2 O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições;          4.3 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Recomações verbais;          4.4 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Recomação Seletiva Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá parecer conclusivo;          4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul;          5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO          5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da titulação correspondente e demais documentos que serão analisadas posteriormente pela comissão.          a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério, acompanhado de Histórico Escolar;          b) Diploma registrado de Curso Superior na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar;          c) O acadêmico deverá comprovar sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência e/ou Declaração, emitida pelo Diretor do Estabelecimento de ensino          5.2 - Para a comprovação do nível de escolaridade, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Pós – Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a Legislação vigente;          5.3 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma;          5.4 – Os documentos deverão vir dentro de um envelope que será conferido no ato da inscrição, sendo que a Comissão Técnica Especial irá atribuir as respectivas avaliações posteriormente.          6. DA CLASSIFICAÇÃO          6.1 A seleção consistirá de análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.          6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória dos ANEXOS I e II.          6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.          7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO          7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.          7.1.1 Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental:          PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO          HABILITAÇÃO/OP</p>
--	--

# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o parecer emitido em 28/11/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E U

1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 035/2019, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higienização, copa e cozinha destinada as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, em favor dos fornecedores:

FORNECEDOR: A. DA SILVA SUPERMERCADO  
TEDESCO/JARDIM QUANT.VL.R. UNIV.ALOR TOTAL  
24Caudedor automático 12 lit/Un1201.10242.40  
24Guia sanitária composta por hipoclorito de sódio e água, possui ação branqueadora teor cloro ativoF2054.09838.45  
24Vantagite - cloro ativo multissol - C boca 2 litros/Un476.502.905.50  
24Amaciante para roupa, embalagem resistente, com 2 litros, composição binomina: tensoativo catiônico/Un1225.40658.60  
24Bolsinha xadrez amarela - 50 ml/Un103.4534.50  
24Bolsinha Xadrez vermelha 50ml/Un143.4548.30  
24Banco sanitário estôjo / rei/Un1703.60612.00  
24Banco ar aromatizante de ambiente/Un610.00640.00  
24Bota de borracha branca n° 36/Un839.50316.00  
24Bota de borracha branca n° 37/Un1239.50474.00  
24Bota de borracha branca n° 38/Un1239.50474.00  
24Bota de borracha branca n° 39/Un1039.50395.00  
24Bule 3.5 lit em alumínio de boa qualidade/Un540.50202.50  
24Caixa organizadora 12 lit/Un204.00192.00  
30Caixa organizadora 25 lit/Un731.90223.30  
31Caixa organizadora 30 lit/Un737.00229.00  
32Caixa organizadora 34 lit/Un1049.00140.00  
33Caixa organizadora 70 lit/Un974.00666.00  
38CERA LÍQUIDA AMARELA COM BRILHO, EMBALAGEM DE 750ML, composição: princípios ativos, adjuvantes, perfumado/Un1207.100852.00  
39Cera pasta amarela 375 gr/Un17010.85759.50  
40Cera pasta vermelha 375ml/Un10.0050.00  
41Cesto de lixo pl/banho - 8 lts c/ tampa e pedal/Un1015.60156.00  
42Cesto de lixo para banheiro, plástico, telado, 8 lit/Un635.89371.07  
44Coador p/ café TAT/Un363.8147.44  
45Coador de sobremesa confeccionada c/ material de aço inox (almoço) creche/Un1503.95592.50  
45Colher de sopa confeccionada em material de aço em inox, boa qualidade/Un1004.45445.00  
45Colher em alumínio 40 ml cabo 17 cm, maciço e largo/Un3414.10493.00  
45Colher em alumínio 50 ml cabo c/ 25 cm maciço e largo/Un616.60597.60  
51Condicionador infantil, embal. 350 ml/Un212.25318.50  
52Copo descartável c/ café pct c/ 100 unidades/Un181.9255.62  
56Cotonetes caixa c/ 75 un/Un522.55209.10  
57Creme dental 90 gr/Un57.4037.00  
58Creme p/ pentear infantil 200gr/Un1010.251.0205.00  
60DESINFETANTE MULTISSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LTR, Composição: Tensoativos Catiônicos e não-iônicos/F5045.032.536.12  
61DETERGENTE LÍQUIDO, Neutro, biodegradável, embalagem plástica resistente, rotulagem conforme legis. F8091.801.456.20  
64Escorredor de lixo pequeno p/ macarrão/Un126.5026.50  
65Escorredor de louça comado - aço inox/Un540.80122.40  
66Espuma de mão com cerda de polipropileno resistente e durável para lavagem de roupas/Un254.34108.50  
67Espõnia de aço inoxidável unidade, produto autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Un1352.35317.25  
73ESPONJA DE LÁ DE AÇO, produto autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Un322.24102.00  
74ESPONJA DE LOUCA, DUPLA FACE, MANTA VERDE COM ESPUMA AMARELA, pacote com 3 (três) Und, louça limp/Un2253.30834.90  
75Espçnia p/ banho, infantil/Un754.70352.50  
76Faca de pão cabo branco/Un1516.40246.00  
77Facas de corte grande cabo branco/Un1723.18394.06  
78Fianela p/ limpeza branca/Un4038.501483.20  
80Fosforo - maço grande - pcte c/ 200 palitos/Un502.96148.00  
81Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho MPc/2331.60728.80  
82Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho GPc/2331.70729.10  
83Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho GQPc/2331.70729.10  
84Fralda descartável, de boa qualidade com gel e barreiras, tamanho EQPc/2331.70729.10  
86GARRAFA TÈRMICA - 5 LITROS - TIPO BOTIJA COM FES E TORNEIRA Recipiente térmico, conservar bebidas/Un13109.801.427.40  
87Garrafa térmica 5 lit p/ água/Un837.50300.00  
88Sarrafra térmica, com revestimento de plástico atóxico com ampola interna de vidro, fechamento da tampa/Un940.0446.40  
89Sarrafra térmica, com revestimento de plástico atóxico com ampola interna de vidro, fechamento da tampa/Un1372.50942.60  
99LIMPADOR VIDROS Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, corante e água. Remover de vidro/Un384.440168.72  
101Lixeira c/ tampa p/ pia de cozinha/Un310.9032.70  
102Lixeira c/ tampa vazada 50L/Un750.50335.50  
103Lixeira c/ tampa, branca, capacidade de 35 lit, material plástico reforçado/Un1041.80418.00  
104Lixeira c/ tampa, capacidade de 100 (cem) lts, material plástico reforçado/Un2570.501.762.50  
105Lixeiras para sala de aula/Un519.50994.50  
114Paino de dente caixa c/ 100 unid c/ 8,93x63,62  
117Painela 20 litros, alumínio batido/Un202.300.300.00  
118Painela de 5 lit alumínio batido/Un118.701718.70  
119Painela de alumínio 40 lit - boa qualidade/Un105.50211.00  
122Painela de 20 ltrs/Un266.501.539.00  
124Papel higiênico fardo 16 x 4 branco c/ 60 metros, de alta qualidade/Un13193.8010.977.80  
125Papel higiênico, branco, folha perfumado, 100% fibras naturais, picotado, grafted, com relevo/Un13996.5013.413.50  
126Papel toalha p/ suporte de banheiro 2 dobras branco 23x23 fardo c/100 folhas/Fd23513.103.078.50  
145Painela p/ limpeza branca/Un4038.501483.20  
160Sabão em pedra, neutro, glicerinado, pctes c/ 05 und, cada unidade pesando aproximadamente 200gr/Un206.2981.258.00  
161SABÃO EM PO - ROUPAS MULTIAÇÃO, em caixas de 5 kg, com poder acelerador de limpeza, deve indicar/Un16230.504.941.00  
162Sabonete 90 gramas/Un301.7051.00  
163Sabonete 90 gramas infantil/Un952.20209.00  
164Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7.0 a 8.0, comum, para higiene das mãos, em bomba de 5 un/Un723.501.574.50  
189Toalha grande p/ limpeza p/ chão/Un2779.302.576.10  
199Vedua rosca/Un103.0030.00  
200Cafarina fina transparente p/ chá/Un5875.203.052.40  
Valor Total R\$80.687.15  
FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
TEDESCO/JARDIM QUANT.VL.R. UNIV.ALOR TOTAL  
Alcador de lata de alumínio/Un153.3550.25  
Alcool líquido, sem perfume, 92° GL, embalagem de um (1) litro, rótulo conforme legislação, cx c/ 1Cx6152.003.172.00  
45Caudor p/ café 480g, desintestante para superficies e uso geral, rotulagem, embalagem squeeze/Un1665.45904.70  
8Avental PVC forrado modo agoqueiro. Cor: branco. Tamanho unid. Confeccionado em PVC; Forro em algodão  
9Bacia Plástica lisa redonda em material não reciclado capacidade mínima 40 litros, com alças/Un1625.00400.00  
10Bacia plástica lisa redonda em material não reciclado cap. min. 10 litros/Un9.8588.65  
11Bacia plástica lisa redonda em material não reciclado cap. min. 10 lts c/ alça/Un161.47.088.20  
12baldie branco p/ cozinha 20 litros (suco)/Un1422.70317.80  
13BALDE PLÁSTICO TIPO CONCUÇÃO, Capacidade aproximada de dezeto (18) a vinte (20) litros; material/Un210.80292.00  
14Baldie plástico, 10 litros, confeccionado em material polipropileno ou poliestireno resistente, não/Un3312.20402.60  
15Baldie plástico resistente com alça de alumínio 15L/Un2013.20264.00  
16Baldie plástico reforçado, alça de alumínio 15L/Un2013.20264.50  
17BANDEJA LAMINADA, Bandeja laminada para bolo e salgadros, n.º 12. Medindo aproximadamente 46 x 62 cm/Un1815.60280.80  
18Bico regulável p/ mangueira/Un110.5010.50  
34Caneca de alumínio com alça de madeira 5 lts/Un1439.00548.00  
35Canecas de alumínio c/ alça - 200 ml/Un1005.80860.00  
36Canecas de alumínio resistente em alça de madeira 2 lts/Un1929.00551.00  
37Canecas de inox 200 ml/Un1005.80860.00  
38Copo 3.5 lit e alumínio de boa qualidade/Un254.80109.60  
49Colher em policarbonato branco com cabo de 60 cm/Un3919.90776.10  
60Concha pequena/Un128.50102.00  
62Copo de vidro, tipo americano, de boa qualidade 180 ml/Un1441.45208.80  
63Copo descartável p/ água, 180 ml, pct c/ 100 unid./med/Un4353.401.473.00  
95Cordinha para varal/Un373.40125.80  
99Resistidor de pasta/Un129.9011.80  
82Enxada c/ cabo/Un346.50139.50  
63Enxada com cabo/Un249.5099.00  
75Escova p/ sanitário c/ suporte/Un309.85295.50  
88Escumadeira grande/Un1016.00106.00  
69Escumadeira pequena/Un959.9089.55  
75Escova p/ pia em pedra sintética-naturais, medido aproximadamente 22 cm de fibra x 28 cm de cab./Un1019.80198.00  
75Espátula grande para cozinha/Un119.3819.38  
78Faca de serra p/ mesa, boa qualidade/Un10610.401.102.40  
85GarfoPc404.98199.20  
90Guardanapo de papel/Un1734.27738.71  
91Guardanapo de papel 21 x 22, Composição: 100% fibras naturais/Un252.08468.00  
92Mistecida aerossol 300 ml/Un7510.7802.50  
93Jarra de vidro - 2lt c/ tampão/Un20.8062.40  
94Jarra medidora em polipropileno capacidade 1LL, pode ser utilizada em micro-ondas/Un249.00216.00  
95Jarra medidora em polipropileno capacidade 2LL, pode ser utilizada em micro-ondas/Un212.25392.00  
96Lencos umedecidos p/ 670 unid/Un1035.50666.50  
97Lima KF/Un413.5554.20  
98Lima alumínio 500 mfr/512.98151.98  
100Limpador multiuso 500 mfr/7153.8027.717.00  
106Lustura móveis frasco c/ 200 ml/Un205.55111.00  
107Luvus multiuso tam. GP/Un954.80456.00  
108Luvus multiuso tam. MP/Un154.79550.85  
109Luvus multiuso tamanho PU/Un464.79220.34  
110Mangueira para jardim/limpeza, trançada com trama de fio de polietileno, medindo 30 metros, com adal/Un78.50479.50  
111Mangueira para jardim/limpeza, trançada com trama de fio de polietileno, medindo 50 metros, com adal/Un75.00665.00  
112Pa de lvo cabo grande/Un2312.25281.75  
113Pa polcarbonato branca de 1 mtr/Un548.50422.50  
115Paino para churrasco/Un623.4121.42  
116Painela 2.5 lit, com tampa em alumínio de boa qualidade/Un1149.80547.80  
120PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS, em alumínio, com válvula de segurança e pino central. Cabo longo em aço/Un982.00552.00  
121Painela de pressão de baixa circunferência - 10 lts/Un6163.001.304.00  
123Painela alumínio - bobina grande/Un1755.70997.50  
127Papel toalha pct. c/ 2 rolos p/ cozinha/Un1354.60621.00  
128Pia sanitária/Un1621.07308.58  
129Peneira de plástico grande/Un515.1075.50  
130Pino firme para extensão/Un107.0270.50  
131Pino macho para extensão/Un106.1561.50  
132Porta papel toalha cromado p/ mesa/Un26.50212.00  
133Potes plástico redondo com tampa 04 ltrs, 340/75mm/Un2618.95492.70  
134Potes plástico redondo com tampa 04 ltrs, 340/75mm/Un2618.95492.70  
135Potes plásticos retangular médio (diâma qualidade) plástico resistente/Un2510.65266.25  
136Potes plásticos retangular de lit (diâma qualidade) plástico resistente/Un319.20576.00  
137Potes plásticos 10 lts (diâma qualidade)/Un2829.00812.00  
138Potes plásticos quadrado - 03 lts (diâma qualidade)/Un2813.60315.00  
139Potes plásticos quadrado - 2 lts (diâma qualidade)/Un2512.60351.00  
140Prato lvo transparente fundo/Un2385.701.356.60  
141Pratos descartáveis de plástico, pct c/ 10 unid/Un202.39286.80  
142Prensador grande de roupas, em plástico, material resistente, pacote com 12 unidades. Embalagem/Un483.10148.80  
143Queorene, 800 ml/Un509.3547.50  
144Rastelo p/ quintal - plástico/Un1816.411.6020.60  
146Refri p/ rodo 80 cm - borracha/Un1012.40124.00  
147Refretário de vidro com tampa 05 ltrs/Un1562.00930.00  
148Refretário de vidro com tampa 10 ltrs/Un1354.90713.70  
149Removedor de cera/Un113.3053.20  
150Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 38 cm de comprimento, com 02 tiras de borracha de EVA/Un159.1520.25  
151Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 58 cm de comprimento, com 02 tiras de borracha de EVA/Un13613.9050.40  
152Rodo de espuma c/ esponja, 40 cm/Un10810.551.139.40  
153Rodo de espuma lava piso - manta verde/Un10011.501.150.00  
154Rodo de espuma p/ cera/Un359.80336.00  
155Rodo de metal 40cm/Un65.50153.00  
156Rodo de metal 70 cm/Un4133.001.353.00  
157Rodo duplo de metal - 30 cm - completo/Un223.60519.20  
158Rodo de metal - 60 cm - completo/Un10737.50  
159Sabão de coco líquido 02 ltrs/Un5818.851.093.30  
165Saco de algodão alvejado/Un1555.80887.00  
166Saco de algodão p/ limpeza (pano de chão)/Un705.401.458.00  
167Saco de lixo - preto - 10 L - rolo c/ 15 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço/Un2711.503.105.00  
168Saco de lixo - preto - 30 L - rolo c/ 30 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço/Un18011.502.072.00  
169Saco de lixo - preto - 100L - rolo c/ 15 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço/Un28510.903.106.50  
170Saco de lixo - preto - 15 L - rolo c/ 30 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço/Un29911.503.082.10  
171Saco de lixo - preto - 50 L - rolo c/ 30 unid., na embalagem deverá constar o nome e o endereço/Un2012.402.980.80  
172Sacos plásticos p/ freezer 03kg - 100 unid/Un1024.95504.90  
173Sacos plásticos p/ freezer 05kg - 100 unid/Un1161.161.161.45  
174Sacos plásticos p/ freezer 07 kg - 100 unid/Un1039.141.764.02  
175Sacos plásticos p/ lixo (30 kg) - 50 unidades/Un1608.991.438.40  
176Sapão em pó 300 gr/Un63.80258.00  
177Sapão líquido 300 ml/Un2455.351.310.75  
178Sêto dermido 1 P/687.1557.20  
179Sampoo infantil/Un511.20192.00  
180Soda Caustica Bal - pote de 1 kg/Un8139.201.593.60  
181Soda líquida embalagem de 1L/Un2813.55373.80  
182Adaptador de tomada 11 - 220 V - corrente 10A, tensão 250V, branco, tomadas de saída 3/Un58.3041.50  
183Tábua grande para corte comp. 45 x 30 larg/Un1516.80252.00  
184Tábua de silicone tamanho grande/Un1557.00855.00  
185Tapete p/ porta 60 x 40/Un250.30772.50  
186Tigela curvada plástica para sobremesa 300 ml/Un2008.501.700.00  
187Toalha de banho/Un452.451.010.25  
188Toalha de rosto/Un8511.65990.25  
190Torneira preta 1/2Un265.28137.28  
191Vassoura de palha c/ cabo/Un17913.902.488.10  
192Vassoura p/ lavar vidros/Un1129.450323.95  
193Vassoura pet/Un14.20127.80  
194Vassoura p/ chão/Un2712.80332.10  
195VASSOURA PLÁSTICA DE NYLON macia. Cabo plastificado medindo 120 cm/Un5172.10689.70  
196Vassoura tipo pelo natural/Un1525.50382.50  
197Vassoura tipo rastelo feno p/ jardim/Un1022.30223.00  
198Vassoura/Un622.80136.80  
201Xarixas transparentes p/ café/Un1165.70661.20  
Valor Total R\$79.739.00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para o recebimento do contrato, havendo recurso, dentro do prazo do artigo 7º da Lei Federal n° 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.  
ALEXANDRE LUCENA  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO N° 406/2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei n.º 54, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 15/12/2018.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa especifica no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.05-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres  
(0891) 31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 37.000,00  
07.00-SECRETARIA DE FINANÇAS  
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.123.0020.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda  
0000-recursos ordinários livres  
(1012) 31.91.13.00-obrigações patronais 2.000,00  
07.00-SECRETARIA DE FINANÇAS  
07.03-DIVISÃO DE TESOOURARIA  
04.123.0005.2018-Manutenção da Divisão de Tesouraria  
0000-recursos ordinários livres  
(1180) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 8.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIACAO E SERV.PUBLICO  
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos  
0000-recursos ordinários livres  
(1470) 31.90.11.00-indenizações e vantagens fixas-pessoal civil 255.000,00  
(1471) 31.90.13.00-obrigações patronal 10.000,00  
(1472) 31.91.13.00-obrigações patronal 5.500,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0020.2045-Manutenção e Encargos da Secretaria Mun.de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1860) 31.90.11.00-encargos e vantagens fixas-pessoal civil 265.000,00  
(1860) 31.90.13.00-obrigações patronal 75.000,00  
(1861) 31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 22.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
09.01-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1007) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 400,00  
04.123.0020.2017-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1007) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 400,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social  
0000-recursos ordinários livres  
(2600) 33.90.39.00-indenizações e vantagens fixas-pessoal civil 65.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2052-Transferências de Subvenções Sociais a Entidade APMI  
0000-recursos ordinários livres  
(2450) 33.50.43.00-subvenções sociais 26.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0016.2064-Manutenção e Encargos com o Fundo Munic.de Assistencia Social  
0000-recursos ordinários livres  
(3010) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 10.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
08.244.0017.2059-Repasses do Bloco de Proteção Social Basica-SUAS  
0594-bloco de financiamento da Proteção Social Basica-suas  
(2911) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 3.000,00  
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0022.2072-Manutenção e Encargos com os Repasses do Salario Educação  
0107-salario educacão/fnde  
(3300) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00  
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
10.21.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular  
0000-recursos ordinários livres  
(3440) 31.91.13.00-obrigações patronais 20.000,00  
(3440) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 25.000,00  
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF  
12.365.0026.2086-Manutenção e Encargos com Educação Infantil(FUNDEF 60%)  
0101-fundeb 60%  
(4300) 31.91.13.00-obrigações patronais 20.000,00  
14.00-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
14.01-RECURSOS S/Supervisão da Sec.da Fazenda  
28.843.0058.2097-Amortização da Dívida Contratada  
0000-recursos ordinários livres  
(4740) 46.90.71.00- principal da dívida contratual resgatado 50.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 939.900,00  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no ato de publicação do presente Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação das seguintes dotações:  
03.00-CHEFE DE GABINETE  
03.01-GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0000-recursos ordinários livres  
(1910) 31.91.11.00-encargos e vantagens fixas-pessoal civil 64.000,00  
03.00-CHEFE DE GABINETE  
03.01-CHEFE DE GABINETE  
04.122.0011.2006-Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social  
0000-recursos ordinários livres  
(0300) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoas juridca 15.000,00  
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAIS/MATERIAL  
04.122.0024.2073-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração  
0000-recursos ordinários livres  
(0690) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoas fisca 25.000,00  
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres  
(0640) 31.91.92.00-despesas de exercicios anterior 30.000,00  
09.00-SECRETARIA DE FINANÇAS  
09.02-DIVISÃO DE TESOOURARIA  
04.123.0005.2017-Manutenção da Divisão de Tesouraria  
0000-recursos ordinários livres  
(1151) 31.90.13.00-obrigações patronais 8.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIACAO E SERV.PUBLICO  
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
15.451.0030.1032-Obras de Infra Estrutura Urbana-Vias Urbanas  
0000-recursos ordinários livres  
(1590) 44.90.51.00- obras e instalações 235.000,00  
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviarrios Municipal  
0000-recursos ordinários livres  
(1621) 31.90.13.00-obrigações patronais 1.000,00  
(1623) 31.91.13.00-obrigações patronais 5.000,00  
(1660) 33.90.37.00-locação de mão-de-obra 2.000,00  
(1670) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoas juridca 20.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIACAO E SERV.PUBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO  
15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos  
0000-recursos ordinários livres  
(1491) 31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 15.000,00  
(1480) 33.90.30.00- material de consumo 40.000,00  
(1520) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 60.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0020.2041-Contabilização de transferências a Consorcio de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1730) 33.71.70.00-rateio pela participação em consorcio publico 60.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0020.2045-Manutenção e Encargos da Secretaria Mun.de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1920) 33.90.14.00-diares-pessoal civil 10.000,00  
(1990) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridca 61.500,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saude  
0000-recursos ordinários livres  
(1018) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros -pessoa fisica 1.400,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.03-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0017.2053-Transferência de Subvenções Sociais a Entidade APAE  
0000-recursos ordinários livres  
(0243) 31.50.43.00-subvenções sociais 45.000,00  
(2470) 33.50.43.00- subvenções sociais 36.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.04-DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)  
08.243.0017.6071-Transferência de Subvenções Sociais a Entidade CASA LAR  
0000-recursos ordinários livres  
(2580) 33.50.43.00- subvenções sociais 50.000,00  
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2059-Repasses do Bloco de Proteção Social Basica-SUAS  
0594-bloco de financiamento da Proteção Social Basica-suas  
(2911) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 3.000,00  
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0022.1071-Obras de Ampliação e Reformas de Predios Escolares  
0000-recursos ordinários livres  
(3300) 33.90.39.00- outros e instalações 10.000,00  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0022.2072-Manutenção e Encargos com os Repasses do Salario Educação  
0107-salario educacão/fnde  
(3440) 33.90.30.00- material de consumo 30.000,00  
(3350) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridca 10.000,00  
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
10.21.0022.2073-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar  
0000-recursos ordinários livres  
(3720) 31.90.05.00- outros beneficos previdenciários do servidor ou militar 2.000,00  
(3751) 31.91.13.00-obrigações patronais 5.000,00  
(3753) 31.91.13.00-obrigações patronais 8.000,00  
(3780) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 3.500,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO  
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.364.0027.2078-Manutenção e Encargos com a UAB/ENUS Universitário  
0000-recursos ordinários livres  
(3850) 33.90.30.00-material de consumo 6.500,00  
(3881



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.163, de 04 de dezembro de 2019.  
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Maria Helena para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:  
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.  
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.  
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 24.350.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.  
Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 14.417.680,00 (quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).  
Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.932.320,00 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).  
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo I – Resumo Geral da Receita.

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2016	Realizada 2017	Realizada 2018	Estimada 2019	Prevista 2020	Programada 2021	Programada 2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.313.728,02</b>	<b>17.941.828,63</b>	<b>20.188.158,84</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>21.600.000,00</b>	<b>23.155.300,00</b>	<b>24.747.000,00</b>
Receita Tributária	875.675,59	996.220,31	1.131.353,72	970.000,00	1.030.000,00	1.112.500,00	1.190.000,00
Receita de Contribuições	858.391,46	953.359,46	1.090.058,02	1.090.000,00	1.160.000,00	1.251.000,00	1.335.000,00
Receita Patrimonial	560.457,90	457.795,90	523.527,51	503.000,00	540.000,00	590.000,00	560.000,00
Receita de Serviços	33.017,92	24.341,27	22.230,70	37.000,00	38.000,00	38.000,00	39.000,00
Transferências Correntes	17.407.599,08	17.997.752,38	19.688.572,41	20.480.000,00	21.910.000,00	23.495.000,00	25.140.000,00
Outras Receitas Correntes	101.864,38	132.229,29	83.576,21	107.000,00	115.000,00	125.000,00	133.000,00
(1) Redutora do FUNDEB	(2.523.277,88)	(2.555.664,95)	(2.380.159,83)	(2.890.000,00)	(3.090.000,00)	(3.300.000,00)	(3.535.000,00)
(2) Redutora Rec. Municipais	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(97.000,00)	(103.000,00)	(110.000,00)	(115.000,00)
Receita Intra-Governamental	1.704.556,59	1.836.517,70	2.452.373,38	2.010.000,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.460.000,00
Receita Extra-Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.077.141,67</b>	<b>1.852.768,01</b>	<b>3.027.874,56</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
Operações de Crédito	1.333.347,93	166.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	371.400,00	3.307,69	234.671,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.393,74	1.665.748,25	2.792.202,62	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>22.095.426,38</b>	<b>21.811.654,34</b>	<b>25.668.306,78</b>	<b>22.810.000,00</b>	<b>24.350.000,00</b>	<b>26.655.300,00</b>	<b>27.807.000,00</b>

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e funções, natureza da despesa, cujos desemboramentos apresentem-se com os seguintes valores:  
POR ÓRGÃOS  
a) Orçamento Fiscal  
01 – Câmara Municipal 1.140.000,00  
02 – Poder Executivo 394.000,00  
03 – Secretaria de Administração Geral 4.005.800,00  
04 – Secretaria de Transportes e Obras Públicas 2.154.000,00  
05 – Secretaria de Educação 4.603.880,00  
07 – Secretaria de Urbanismo 1.250.000,00  
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente 658.500,00  
09 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo 187.000,00  
11 – Secretaria de Indústria e Comércio 76.500,00  
Total do Orçamento Fiscal 14.417.680,00  
b) Orçamento da Seguridade Social  
03 – Secretaria de Administração Geral 210.740,00  
06 – Secretaria de Saúde 5.107.820,00  
10 – Secretaria de Bem Estar Social 1.305.000,00  
12 – Fundo de Previdência Municipal 3.308.760,00  
Total do Orçamento da Seguridade Social 9.932.320,00  
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 24.350.000,00

POR FUNÇÕES  
a) Orçamento Fiscal  
01 – Legislativa 1.140.000,00  
04 – Administração 3.359.300,00  
12 – Educação 4.447.880,00  
13 – Cultura 156.000,00  
15 – Urbanismo 2.055.000,00  
18 – Gestão Ambiental 47.500,00  
20 – Agricultura 559.000,00  
22 – Indústria 76.500,00  
26 – Transporte 1.349.000,00  
27 – Desporto e Lazer 187.000,00  
28 – Encargos Sociais 1.040.500,00  
Total do Orçamento Fiscal 14.417.680,00  
b) Orçamento da Seguridade Social  
03 – Assistência à Saúde 3.276.000,00  
09 – Previdência Social 3.276.000,00  
10 – Idoso 5.107.820,00  
10 – Idoso 210.740,00  
99 – Reserva de Contingência do RPPS 32.760,00  
Total do Orçamento da Seguridade Social 9.932.320,00  
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 24.350.000,00  
POR SUBFUNÇÕES  
a) Orçamento Fiscal  
031 – Ação Legislativa 1.140.000,00  
122 – Administração Geral 2.889.600,00  
123 – Administração Financeira 408.500,00  
129 – Administração de Receitas 61.200,00  
361 – Ensino Fundamental 3.434.600,00  
365 – Educação Infantil 867.000,00  
366 – Educação de Jovens e Adultos 9.900,00  
367 – Ensino Especial 36.380,00  
392 – Difusão Cultural 156.000,00  
451 – Infra-Estrutura Urbana 300.000,00  
452 – Serviços Urbanos 1.755.000,00  
442 – Controle Ambiental 47.500,00  
606 – Extensão Rural 516.000,00  
608 – Promoção da Produção Agropecuária 43.000,00  
681 – Promoção Industrial 76.500,00  
782 – Transporte Rodoviário 1.349.000,00  
812 – Desporto Comunitário 187.000,00  
843 – Serviço da Dívida Interna 574.500,00  
846 – Outros Encargos Especiais 365.000,00  
Total do Orçamento Fiscal 14.417.680,00  
c) Orçamento da Seguridade Social  
241 – Assistência ao Idoso 253.500,00  
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 354.500,00  
244 – Assistência Comunitária 697.000,00  
272 – Previdência no Regime Estatutário 3.276.000,00  
301 – Atenção Básica 2.667.500,00  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2.236.620,00  
304 – Vigilância Sanitária 124.500,00  
305 – Vigilância Epidemiológica 19.200,00  
999 – Reserva de Contingência 243.500,00  
Total do Orçamento da Seguridade Social 9.932.320,00  
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 24.350.000,00  
POR NATUREZA DA DESPESA  
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA  
a) Orçamento Fiscal  
3 – Despesas Correntes 12.847.680,00  
1 – Pessoal e Encargos Sociais 6.831.344,25  
2 – Juros e Encargos da Dívida 175.500,00  
3 – Outras Despesas Correntes 5.840.835,75  
4 – Despesas de Capital 1.570.000,00  
4 – Investimentos 1.070.000,00  
6 – Amortização da Dívida 500.000,00  
Total do Orçamento Fiscal 14.417.680,00  
b) Orçamento da Seguridade Social  
3 – Despesas Correntes 9.488.820,00  
1 – Pessoal e Encargos Sociais 5.745.422,50  
3 – Outras Despesas Correntes 3.743.397,50  
4 – Despesas de Capital 200.000,00  
4 – Investimentos 200.000,00  
9 – Reserva de contingência 200.000,00  
9 – Reserva de Contingência 210.740,00  
9 – Reserva de Contingência-RPPS 32.760,00  
Total do Orçamento da Seguridade Social 9.932.320,00  
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 24.350.000,00  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Câmara Municipal VALOR 1.140.000,00  
Prefeitura Municipal VALOR 19.901.240,00  
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA VALOR 21.041.240,00  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
Fundo de Previdência do Município de Maria Helena 3.308.760,00  
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 3.308.760,00  
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 21.041.240,00  
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 3.308.760,00  
TOTAL DO ORÇAMENTO ADM. DIRETA E INDIRETA 24.350.000,00  
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:  
I – Abrir no curso da execução orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas total fixada por esta Lei;  
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
III – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e como recurso para cobertura de créditos adicionais suplementares.  
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação a partir de quando ocorrer o excesso; quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for definitivamente comprovada, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.  
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação a execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inc. I, deste artigo.  
Art. 5º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.  
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.  
Edifício da Prefeitura de Maria Helena, em 04 de dezembro de 2019.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

## ANEXOS DE METAS FISCAIS

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÃO DAS METAS FISCAIS PARA 2020

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$: 1,00			
	PEVISTA 1º QUADRIM.	METAS 2º QUADRIM.	METAS 3º QUADRIM.	Meta 2020 TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.064.100,00</b>	<b>6.651.900,00</b>	<b>7.884.000,00</b>	<b>21.600.000,00</b>
Receita Tributária	435.000,00	435.000,00	1.600.000,00	1.030.000,00
Receita de Contribuições	375.000,00	357.000,00	446.000,00	1.160.000,00
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
Receita de Serviços	13.000,00	12.500,00	12.500,00	38.000,00
Transferências Correntes	7.115.800,00	6.604.100,00	8.190.100,00	21.910.000,00
Outras Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	40.400,00	115.000,00
(c) Redutora do Fundeb	(1.030.000,00)	(930.000,00)	(1.130.000,00)	(3.090.000,00)
(c) Redutora IPTU/Taxas	(44.000,00)	(44.000,00)	(15.000,00)	(103.000,00)
Receita Intra-Governamental	<b>662.000,00</b>	<b>662.000,00</b>	<b>826.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>
Receita Intra-Governamental	662.000,00	662.000,00	836.000,00	2.150.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
Transferências de Capital	200.000,00	400.000,00	0,00	600.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.264.100,00</b>	<b>7.131.900,00</b>	<b>8.710.000,00</b>	<b>24.350.000,00</b>

JOSÉ CARLOS MARCATO  
CRC. 032.352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 325, de 04 de dezembro de 2019.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE URBANO N. 17 (DEZESSETE) - BOSQUE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE DO BOSQUE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o lote urbano n. 17 (dezesete) – BOSQUE, localizado no loteamento Parque do Bosque, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas: Latitude: 22º 2' 28,55" S e Longitude: 7.365.554,67 m S  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola, PR, 04 de dezembro de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação Financeira para 2019, incluir no plano de cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2019-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 06 - M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006: Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 10.000,00  
Linha.....: 000 - MATERIAL DE CONSUMO (R. R. 01) R\$ 10.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:  
510 – Taxas Exercício Poder de Polícia R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$ 10.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 04 de dezembro de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## ANEXO III (Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

### EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADAS EM 2016, 2017 e 2018 ESTIMADA PARA 2019, PREVISTA PARA 2020 E PROGRAMADA PARA 2021 E 2022

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$: 1,00						
	Realizada 2016	Realizada 2017	Realizada 2018	Estimada 2019	Prevista 2020	Programada 2021	Programada 2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.313.728,02</b>	<b>17.941.828,63</b>	<b>20.188.158,84</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>21.600.000,00</b>	<b>23.155.300,00</b>	<b>24.747.000,00</b>
Receita Tributária	875.675,59	996.220,31	1.131.353,72	970.000,00	1.030.000,00	1.112.500,00	1.190.000,00
Receita de Contribuições	858.391,46	953.359,46	1.090.058,02	1.090.000,00	1.160.000,00	1.251.000,00	1.335.000,00
Receita Patrimonial	560.457,90	457.795,90	523.527,51	503.000,00	540.000,00	590.000,00	560.000,00
Receita de Serviços	33.017,92	24.341,27	22.230,70	37.000,00	38.000,00	38.000,00	39.000,00
Transferências Correntes	17.407.599,08	17.997.752,38	19.688.572,41	20.480.000,00	21.910.000,00	23.495.000,00	25.140.000,00
Outras Receitas Correntes	101.864,38	132.229,29	83.576,21	107.000,00	115.000,00	125.000,00	133.000,00
(1) Redutora do FUNDEB	(2.523.277,88)	(2.555.664,95)	(2.380.159,83)	(2.890.000,00)	(3.090.000,00)	(3.300.000,00)	(3.535.000,00)
(2) Redutora Rec. Municipais	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(97.000,00)	(103.000,00)	(110.000,00)	(115.000,00)
Receita Intra-Governamental	1.704.556,59	1.836.517,70	2.452.373,38	2.010.000,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.460.000,00
Receita Extra-Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.077.141,67</b>	<b>1.852.768,01</b>	<b>3.027.874,56</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
Operações de Crédito	1.333.347,93	166.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	371.400,00	3.307,69	234.671,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.393,74	1.665.748,25	2.792.202,62	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>22.095.426,38</b>	<b>21.811.654,34</b>	<b>25.668.306,78</b>	<b>22.810.000,00</b>	<b>24.350.000,00</b>	<b>26.655.300,00</b>	<b>27.807.000,00</b>

JOSÉ CARLOS MARCATO  
CRC. 032.352-0/PR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO IV (Alterado pela Lei nº 962/04, de 17.11.2004)

### EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA 2016, 2017 E 2018, FIXADA DE 2019, PREVISTA PARA 2020 E PROGRAMADA PARA 2021 E 2022. POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$: 1,00						
	Realizada 2016	Realizada 2017	Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020	Programada 2021	Programada 2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.227.486,21</b>	<b>16.798.812,75</b>	<b>17.480.843,39</b>	<b>20.211.900,00</b>	<b>20.249.891,90</b>	<b>23.197.747,00</b>	<b>23.648.930,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.980.569,81	9.426.814,70	11.407.254,57	10.971.400,00	11.566.289,00	12.642.327,00	13.613.800,00
Juros e Encargos da Dívida	27.651,15	125.336,50	101.314,26	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00
Outras Despesas Correntes	7.219.265,25	7.246.661,55	5.972.274,56	8.065.000,00	8.508.102,90	9.380.000,00	9.860.000,00
Despesas Correntes Intra-Orç.	668.975,06	627.697,72	1.638.101,72	1.750.000,00	1.886.608,10		



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 005/2019  
 Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal  
 Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 nº 1.980/2018, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.  
 A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:  
 Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:  
 06.003.00.0000.0000 - Secretaria de Finanças  
 06.003.00.0000.0000 - Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Encargos Especiais  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Serviço da Dívida Interna  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R\$: 1.388.900,00  
 07.001.00.0000.0000 - Secretaria de Finanças  
 07.001.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Cidades Organizadas  
 07.001.15.452.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R\$: 923.841,94  
 07.003.00.0000.0000 - Encargos Especiais  
 07.003.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.00.0000.0000 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Serviços Urbanos  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Cidades Organizadas  
 07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R\$: 466.000,00  
 12.003.00.0000.0000 - Assistência Social  
 12.003.00.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde  
 12.003.08.244.0028.0.00 - Atendimento Social  
 12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a Pessoa de Benefícios Eventuais R\$: 243.592,64  
 Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Serviço da Dívida Interna  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R\$: 1.388.900,00  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Serviços Urbanos  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Cidades Organizadas  
 07.001.15.452.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R\$: 923.841,94  
 07.003.00.0000.0000 - Encargos Especiais  
 07.003.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.00.0000.0000 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Serviços Urbanos  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Cidades Organizadas  
 07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R\$: 466.000,00  
 12.003.08.244.0028.0.00 - Assistência Comunitária  
 12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a Pessoa de Benefícios Eventuais R\$: 243.592,64  
 Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:  
 07.000.00.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
 07.001.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R\$: 47.000,00  
 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
 4.4.90.51.00.00 (98) Obras e Instalações  
 07.000.00.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
 07.001.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R\$: 47.000,00  
 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
 4.4.90.51.00.00 (107) Obras e Instalações  
 07.000.00.0000.0000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos  
 07.001.00.0000.0000 - Divisão de Obras  
 07.001.15.452.0043.0.00 - Urbanismo  
 07.001.15.452.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R\$: 103.000,00  
 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
 4.4.90.51.00.00 (85) Principal da Dívida Contratual Resgatado  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Encargos e Amortização da Dívida Interna  
 06.003.28.843.0012.0.00 - Serviço da Dívida Interna  
 4.6.90.71.00.00 (08) Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$: 103.000,00  
 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
 12.003.00.0000.0000 - Assistência Social  
 12.003.08.244.0028.0.00 - Atendimento Social  
 12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a Pessoa de Benefícios Eventuais  
 3.3.90.39.00.00 (447) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 50.000,00  
 Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres  
 TOTAL R\$: 153.000,00  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 04 de Dezembro de 2019.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

### MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 005/2019  
 INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.  
 ENSAIO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.  
 O Edital do Município de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem de dele convocando a serem em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019, e das outras providências.  
 Art. 1º. Tornar público o ENSAIO para aplicação das PROVAS OBJETIVAS.  
 Art. 2º. As provas objetivas serão aplicadas no dia 19/01/2020, nas dependências da Escola Municipal João Batista de Melo, sito à Rua Professora Valdeite Kovalski de Araújo, Nº. 540, Centro, e no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, sito à Rua Osório Monteiro Nº 91, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná.  
 Art. 3º. As provas objetivas serão aplicadas em 02 (DOIS) PERÍODOS: DE MANHÃ e TARDE.  
 3.1- PERÍODO DA MANHÃ nos horários das 08h00 às 11h30 e o período será aberto às 07h45 e fechado às 08h00, no horário oficial de Brasília.  
 3.2- PERÍODO DA TARDE nos horários das 14h00 às 17h30 e o período será aberto às 13h45 e fechado às 14h00, no horário oficial de Brasília.  
 Art. 4º. A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03h30m, neste período está compreendido: Os 30 primeiros minutos são destinados para assinatura na lista de presença, recebimento dos objetos dos candidatos, abertura dos envelopes, preenchimento da ficha de identificação, leitura da capa da prova e esclarecimentos de dúvidas. As 03 horas restantes são para a resolução de questões e preenchimento do gabarito.  
 Art. 5º. Após o aviso de início das provas, o candidato só poderá entregar o seu gabarito, depois de decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da mesma. Não haverá tempo adicional para a transcrição das respostas do caderno de provas para o gabarito.  
 Art. 6º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.  
 Art. 7º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da Cédula de Identidade, ou outro documento original oficial que contenha foto recente; (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Cartão de Trabalho e/ou Carteira de Registro de Classe).  
 Art. 8º. O candidato que comparecer com documento com foto antiga e se o fiscal de sala tiver dificuldade de reconhecer que é o próprio candidato, este será eliminado do Concurso, não podendo realizar a prova.  
 Art. 9º. Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, liquida e borracha, sem qualquer inscrição.  
 Art. 10. Fica proibido aos candidatos realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, durante a realização das provas objetivas, sob qualquer tipo de comunicação, verbal, telefônica, escrita, por meio de agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonês, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado.  
 Art. 11. A comissão solicita que os candidatos não compareçam portando aparelho de celular na sala de provas.  
 Art. 12. Os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviosados em sala de provas.  
 PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA MANHÃ.  
 LOCAL: Escola Municipal João Batista de Melo, sito à Rua Professora Valdeite Kovalski de Araújo, Nº. 540, Centro.  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: 01- PROFESSOR - 149 Candidatos;  
 02- TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 137 Candidatos;  
 03- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - 94 Candidatos.  
 DISTRIBUIÇÃO POR SALAS:  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: Nº SALAS INSCRIÇÕES QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.  
 DOS CANDIDATOS:  
 PROFESSOR 01 00025 a 00564 40  
 PROFESSOR 02 00590 a 00992 33  
 PROFESSOR 03 00993 a 01703 40  
 PROFESSOR 04 01720 a 02281 36  
 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 05 00012 a 00938 30  
 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 06 01939 a 01579 40  
 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS 07 01584 a 02261 34  
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO 08 00065 a 02081 35  
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO 09 00087 a 02247 35  
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO 10 01250 a 01804 35  
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO 11 01805 a 02286 32  
 TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA MANHÃ - 380 CANDIDATOS.  
 PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA TARDE.  
 LOCAL: Escola Municipal João Batista de Melo, sito à Rua Professora Valdeite Kovalski de Araújo, Nº. 540, Centro.  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: 01- ASSISTENTE SOCIAL - 17 Candidatos;  
 02- CONTADOR - 25 Candidatos;  
 03- DENTISTA - 94 Candidatos;  
 04- ENFERMEIRO - 21 Candidatos;  
 05- FONOAUDIÓLOGO - 07 Candidatos;  
 06- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 147 Candidatos;  
 07- EDUCADOR AMBIENTAL - 39;  
 08- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 27 Candidatos;  
 09- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 27 Candidatos;  
 10- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 174 Candidatos;  
 11- ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 07 Candidatos;  
 12- OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - 47 Candidatos.  
 DISTRIBUIÇÃO POR SALAS:  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: Nº SALAS INSCRIÇÕES QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.  
 DOS CANDIDATOS:  
 EDUCADOR AMBIENTAL 01 00028 a 02302 39  
 DENTISTA 02 00068 a 02146 34  
 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 03 00098 a 01703 40  
 CONTADOR 04 00040 a 02276 25  
 FONOAUDIÓLOGO 05 00065 a 02081 35  
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 06 00020 a 02198 47  
 ASSISTENTE SOCIAL 07 00070 a 02288 32  
 MÉDICO 08 01733 a 02256 34  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 09 00007 a 00434 35  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 00072 a 01186 35  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 11 01023 a 01360 35  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 01371 a 01731 35  
 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 13 00015 a 01568 32  
 BIOCHEMISTA 14 01566 a 01711 02  
 ENFERMEIRO 15 00014 a 02153 21  
 TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA TARDE - 410 CANDIDATOS.  
 PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA MANHÃ.  
 LOCAL: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, sito a Rua Osório Monteiro Nº 91, Centro.  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: 01- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - 260 Candidatos;  
 02- MOTORISTA - 82 Candidatos;  
 03- OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - 22 Candidatos;  
 04- PEDREIRO - 13 Candidatos;  
 05- TRATORISTA - 13 Candidatos.  
 DISTRIBUIÇÃO POR SALAS:  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: Nº SALAS INSCRIÇÕES QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.  
 DOS CANDIDATOS:  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 01 00028 a 00336 40  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 02 00337 a 00654 37  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 03 00655 a 00954 37  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 04 00955 a 01359 37  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 05 01360 a 01692 42  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 06 01693 a 01948 40  
 PEDREIRO 07 00057 a 02259 13  
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO 08 01964 a 02292 27  
 OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA 09 00049 a 00381 22  
 TRATORISTA 10 00014 a 01451 32  
 MOTORISTA 11 00004 a 01386 44  
 MOTORISTA 12 01407 a 02298 38  
 TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA MANHÃ - 390 CANDIDATOS.  
 PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA TARDE.  
 LOCAL: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, sito a Rua Osório Monteiro Nº 91, Centro.  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: 01- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 129 Candidatos;  
 02- AGENTE CONTABILITÁRIO DE SAÚDE - 141 Candidatos;  
 03- SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - 78 Candidatos;  
 DISTRIBUIÇÃO POR SALAS:  
 DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS: Nº SALAS INSCRIÇÕES QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.  
 DOS CANDIDATOS:  
 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO 01 00008 a 00976 40  
 AGENTE CONTABILITÁRIO DE SAÚDE 02 01007 a 02169 38  
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 03 00033 a 00634 35  
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 04 00635 a 01188 35  
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05 01189 a 01614 40  
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 06 01615 a 02295 36  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 07 00049 a 00381 22  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 08 00014 a 01451 32  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 09 01462 a 01970 32  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO 10 01988 a 02275 33  
 TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA MANHÃ - 348 CANDIDATOS.  
 Art. 13. Total de candidatos que irão fazer as provas: (1.529).  
 Art. 14. As dívidas eventualmente existentes e os casos unidos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.  
 Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: <http://www.patrocínio.pr.gov.br> e <http://www.ruffocursos.com.br> e no Painel de Edições da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal.

### Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU

MINUTA  
 RESUMO DE MENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 28/19/2019  
 Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.  
 Contratada: Flacimora Comercio de Pisos LTDA.  
 Objeto: Consultar-se objeto da licitação a contratação de empresa para fornecimento de placas de aço para homogeneizar os servidores aposentados do ano de 2019.  
 Valor Total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.

Umuarama, 04 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,  
 Denise Constante De Silva Freitas  
 Administradora do Fundo de Previdência

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
 PRIORIDADE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU  
 SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACEF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (fluidos, instrumentos, máquinas e produtos médicos hospitalares) que serão utilizados durante procedimento de Tanatopraxia e preparação para velórios, para atender as necessidades da ACEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Edital.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/01/2020 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
 DATA DA ABERTURA: 17/01/2020 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 41.846,39 (Quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de acesso.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 1424.  
 UMUARAMA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 ALEXANDRE GOBBO MAROTO  
 Diretor Administrativo  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Pronto Atendimento 24 horas, deste Município.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 19/12/2019 - DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS DATA DA ABERTURA: 19/12/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 514.462,60 (Quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de acesso.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 1424.  
 UMUARAMA-PR, 02 de dezembro de 2019.  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Prefeita Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3029/2019  
 Objeto: julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 135/2019 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 135/2019 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de energia elétrica, para retirada e instalação de postes ornamentais com luminárias públicas em LED no pátio interno do Ginásio de Esportes Américo Vieira da Costa e na Praça Miguel Rossa, deste município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 04 de dezembro de 2019.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo aditivo 001 ao Contrato nº 012/2019  
 Contratante: ACEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
 Contratado: DORIVAL GAMBÉIRO MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO - ME  
 Objeto: julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 135/2019 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 135/2019 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de energia elétrica, para retirada e instalação de postes ornamentais com luminárias públicas em LED no pátio interno do Ginásio de Esportes Américo Vieira da Costa e na Praça Miguel Rossa, deste município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 04 de dezembro de 2019.  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 311/2019  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2019, RESOLVE:  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2019, pelo valor de R\$ 359.025,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º. Estará como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamento de despesas, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, em 3 de dezembro de 2019.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 311 DE 03/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0005.2026Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municípios3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 15.000.00  
 17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R\$ 155.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 19.002 - DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transportes3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 1.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 18.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0006.2207 Manutenção de Veículos e Máquinas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 64.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.A.M  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO511 R\$ 16.425,00  
 TOTAL GERAL R\$ 16.425,00  
 ORGAO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 27.811.0019.2092Esporte de Rendimentos3.390.30.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA1000 R\$ 78.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 248.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 08.003 - DIRETORIA DE PROJETOS TÉCNICOS/HABITAÇÃO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transportes3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 1.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 18.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0006.2207 Manutenção de Veículos e Máquinas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 64.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.A.M  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO511 R\$ 16.425,00  
 TOTAL GERAL R\$ 16.425,00  
 ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 311 DE 03/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 CANCELAMENTO DE DESPESA  
 ORGAO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transportes3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 1.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 18.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0006.2207 Manutenção de Veículos e Máquinas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 64.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.A.M  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO511 R\$ 16.425,00  
 TOTAL GERAL R\$ 16.425,00  
 ANEXO III  
 ANEXO AO DECRETO Nº 311 DE 03/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 CANCELAMENTO DE DESPESA  
 ORGAO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transportes3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 1.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 UNIDADE: 18.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0006.2207 Manutenção de Veículos e Máquinas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 64.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.A.M  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 15.452.0015.2050 Manutenção da Educação Infantil3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO511 R\$ 16.425,00  
 TOTAL GERAL R\$ 16.425,00  
 ANEXO IV  
 ANEXO AO DECRETO Nº 311 DE 03/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 CANCELAMENTO DE DESPESA  
 ORGAO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP: ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR 26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transportes3.390.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO509 R\$ 1.000,00  
 TOTAL GERAL R\$ 1.000,00  
 ORGAO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSION Nº: 1862/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL.  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM  
ADVOGADO/PROCURADOR: DENNIS ALUIZIO ZATARIANI MOLINA  
RELATOR: CORDEIRO ANTÁGIO DE MATOS LEÃO

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 341/19 - Segunda Câmara**

Prezados Senhores Conselheiros do Conselho Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base na Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.230 de 23 de novembro de 2017, e no Regimento Interno e deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019,

**1 - PARECER PRÉVIO**

As contas do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2018, foram encaminhadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Luiz Pozzobom, para apreciação desta Comissão de Contas do Município de Umuarama, em virtude de sua inexistência legal.

Requeridas, para submissão à análise e instrução da Coordenadora de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

**2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA**

A Coordenadora de Gestão Municipal, após análise da documentação apresentada, inclusive em sede de contraditório, emitiu a instrução 2.715/18, (art. 1º, inciso III, do art. 100, do Regimento Interno) para REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018.

Devido ao fato de que, ao contrário do que consta nos autos, não foram encaminhadas as contas do exercício de 2018, não há como realizar as devidas constatações e, logo, manifestar-se pelo envio de Parecer Prévio requerendo a REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018.

**3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Parecer nº 186/19, (art. 1º, inciso III, do art. 100, do Regimento Interno) para REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018.

**4 - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, considerando a Coordenadora de Gestão Municipal e o atual Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em virtude de não terem sido encaminhadas as contas do exercício de 2018, não há como realizar as devidas constatações e, logo, manifestar-se pelo envio de Parecer Prévio requerendo a REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018.

1) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

2) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

3) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

4) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

5) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

6) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

7) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

8) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

9) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

10) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

11) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

12) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

13) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

14) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

15) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

16) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

17) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

18) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

19) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

20) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

21) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

22) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

23) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

24) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

25) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

26) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

27) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

28) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

29) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

30) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

31) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

32) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

33) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

34) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

35) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

36) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

37) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

38) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

39) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

40) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

41) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

42) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

43) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

44) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

45) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

46) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

47) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

48) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

49) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

50) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

51) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

52) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

53) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

54) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

55) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

56) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

57) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

58) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

59) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

60) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

61) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

62) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

63) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

64) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

65) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

66) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

67) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

68) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

69) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

70) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

71) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

72) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

73) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

74) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

75) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

76) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

77) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

78) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

79) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

80) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

81) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

82) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

83) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

84) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

85) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

86) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

87) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

88) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

89) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

90) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

91) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

92) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

93) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

94) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

95) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

96) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

97) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

98) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

99) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

100) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal acordando o julgamento pelo REQUERER a análise do Conselho Municipal de Umuarama, em sessão de 2018. Sr. Celso Luiz Pozzobom, CPF 289.264.199-26. Gestor da Entidade em exercício.

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, sala 5 e 6  
CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
Fones: (44) 3906-1092 ou 3006-1019 Catalão: (44) 98457-1109  
E-mail: cmddpd@umuarama.pr.gov.br

**Edital nº 01/2019**

O Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD de Umuarama, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base na Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.230 de 23 de novembro de 2017, e no Regimento Interno e deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019,

**CONVOCA:**

**Art. 1º.** Os representantes da sociedade civil para a assembleia de eleição do CMDDPD - Gestão 2020 a 2022, na qual serão eleitos 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte proporção:

I - 4 (quatro) representantes de entidades devidamente inscritas no CMDDPD;  
II - 4 (quatro) pessoas com deficiência;  
III - 1 (um) representante das entidades de classe.

**Art. 2º.** Para cada conselheiro titular haverá um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos provisórios, e no caso de vacância, assumirá a condição de titular;

**Art. 3º.** A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Executiva dos Conselhos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário de inscrição, conforme modelo dos Anexos I, II, e III devidamente assinado e carimbado pelo (a) presidente da organização (conforme o caso);

II - Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante indicado para votar;

III - Cópia da carteira de identidade e do CPF dos representantes titular e suplente, caso a entidade pretenda ser candidata.

IV - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**Art. 4º.** Poderão participar do pleito, no segmento "representantes de entidades devidamente inscritas no CMDDPD", as entidades cadastradas no CMDDPD até a data de encerramento das inscrições.

**Art. 5º.** Poderão participar do pleito, no segmento "representantes de entidades de classe" as instituições legalmente constituídas nesta área, com atuação, sede ou departamento no Município e na inexistência dessas, com atuação na esfera regional, estadual ou nacional, desde que defendam ou represente profissionais que atuem em Umuarama.

**Art. 6º.** Poderão participar do pleito, no segmento "pessoas com deficiência" pessoas com deficiência conforme artigo 3º, caput da Lei 3988/2013.

**Art. 7º.** O Processo Eleitoral será feito de acordo com o seguinte cronograma:

a) Períodos para inscrição: 10/12/2019 a 20/12/2019 e 06/01/2020 a 20/01/2020  
b) Análise pela Comissão: 04/02/2020  
c) Homologação das inscrições: 07/02/2020  
d) Assembleia de eleição: 11/02/2020 às 9h00min  
e) Posse e início do mandato: 16/03/2020 às 9h30min

**Art. 8º.** A assembleia de eleição será aberta pelo (a) Presidente do Conselho seguida da eleição dos três segmentos, que ocorrerá separadamente, de forma simultânea e caracada por acatamento, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.

**Art. 9º.** No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em 02 (dois) representantes dentre os candidatos.

**Art. 10º.** Serão eleitos os representantes mais votados.

**Art. 11º.** Ocorrendo empate entre entidades devidamente inscritas no CMDDPD, será considerada eleita a mais antiga, comprovada a antiguidade por meio da data de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**Art. 12º.** Ocorrendo empate dos segmentos de "pessoas com deficiência" ou "representante das entidades de classe", o critério de desempate será por maior idade.

**Art. 13º.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para composição da Gestão 2020-2022.

**Art. 14º.** Este edital entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Umuarama, 03 de dezembro de 2019.

Ivo Galvão da Silva  
Vice-presidente do CMDDPD

**ANEXO I**  
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2020 - 2022 DO CMDDPD DE UMUARAMA-PR  
"Representante de Entidade devidamente inscrita no CMDDPD"

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDERECO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORGAO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
ENDERECO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO/ESTADO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
O (a) representante desta entidade participará da assembleia na condição de:  
( ) Eleitor (a)  
( ) Eleitor (a) e candidato (a)  
PESSOA COM DEFICIENCIA: \_\_\_\_\_ SE SIM, ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
( ) SIM ( ) NÃO

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUICAO

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2020 - 2022 DO CMDDPD DE UMUARAMA-PR  
"Representante de Entidade de Classe"

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDERECO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORGAO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
ENDERECO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO/ESTADO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
O (a) representante desta entidade participará da assembleia na condição de:  
( ) Eleitor (a)  
( ) Eleitor (a) e candidato (a)  
PESSOA COM DEFICIENCIA: \_\_\_\_\_ SE SIM, ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
( ) SIM ( ) NÃO

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUICAO

**ANEXO III**  
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2020 - 2022 DO CMDDPD DE UMUARAMA-PR  
"Pessoa com Deficiência"

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORGAO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
ENDERECO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO/ESTADO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CELULAR: \_\_\_\_\_  
Participação na assembleia na condição de:  
( ) Eleitor (a)  
( ) Eleitor (a) e candidato (a)  
( ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual entidade? \_\_\_\_\_  
PESSOA COM DEFICIENCIA: \_\_\_\_\_ SE SIM, ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_  
( ) SIM ( ) NÃO

Responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2.198/2019  
Concede promoção por conhecimento à servidora VANESSA DA SILVA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Promover por conhecimento VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula 936950 portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.559-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 064.282.949-74, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "D", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 13569/2019, a contar de 29 de novembro de 2019.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 7 de novembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.287/2019  
Transferir a servidora SANDRA REGINA OGAWA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 2</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0046, Lote: 0017 - ZONA 6 - N.: 2901</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 6</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0002, Lote: 0009 - JARDIM BIRIGUI - N.: 2211</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>3324000</b>, constituído pela quadra <b>0018</b>, lote <b>024A</b>, do bairro <b>PARQUE DOS BANDEIRANTES</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 5491 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>7/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
<p>MAURO MENDES FERREIRA E OUTRO CADASTRO: 716700 QUADRA: 0046 LOTE: 0017 ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, 2901 CEP: 87503020 BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p>MARCIO WESLEY HENRIQUES CADASTRO: 2246100 QUADRA: 0002 LOTE: 0009 ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, 2211 CEP: 87505010 BAIRRO: JARDIM BIRIGUI COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 8</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0018, Lote: 024B - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.: S/Nº</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>
<p><b>COMUNICADO: 2 / 935 / 2019</b> MAURO MENDES FERREIRA E OUTRO ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2901 CEP: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>716700</b>, constituído pela quadra <b>0046</b>, lote <b>0017</b>, do bairro <b>ZONA 6</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>AV DA ESTACAO, Nº 2901 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>2/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	<p><b>COMUNICADO: 6 / 935 / 2019</b> MARCIO WESLEY HENRIQUES ENDEREÇO: RUA BATISTA RAFFI, Nº 23 CEP: 13068601 CIDADE: CAMPINAS UF: SP</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>2246100</b>, constituído pela quadra <b>0002</b>, lote <b>0009</b>, do bairro <b>JARDIM BIRIGUI</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA BATISTA RAFFI, Nº 23 - CAMPINAS/SP</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>6/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	<p><b>FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO FILHO</b> CADASTRO: 3324050 QUADRA: 0018 LOTE: 024B ENDEREÇO: RUA ANANIAS PIO FERREIRA, S/Nº CEP: 87594689 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 
<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 3</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0024, Lote: 004A - PARQUE SAN GAETANO - N.: 2566</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>897200</b>, constituído pela quadra <b>0011</b>, lote <b>0002</b>, do bairro <b>JARDIM PARAISO</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA SANTA CATARINA, Nº 3585 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"DESCONHECIDO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>7/930/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	<p><b>COMUNICADO: 8 / 935 / 2019</b> FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO FILHO ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, Nº 1115 CEP: 87509410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>3324050</b>, constituído pela quadra <b>0018</b>, lote <b>024B</b>, do bairro <b>PARQUE DOS BANDEIRANTES</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA DAS ACACIAS, Nº 1115 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"DESCONHECIDO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>8/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
<p><b>ERNESTO APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS</b> CADASTRO: 1337100 QUADRA: 0024 LOTE: 004A ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, 2566 CEP: 87506310 BAIRRO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 7</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0018, Lote: 024A - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.: S/Nº</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 936 / 2019</b> SEQUÊNCIA: 10</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0003, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.: S/Nº</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p>
<p><b>COMUNICADO: 3 / 935 / 2019</b> ERNESTO APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2566 CEP: 87506310 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>1337100</b>, constituído pela quadra <b>0024</b>, lote <b>004A</b>, do bairro <b>PARQUE SAN GAETANO</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2566 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>3/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	<p><b>SILVIA AKEMI SAKAMOTO RODRIGUES</b> CADASTRO: 3324000 QUADRA: 0018 LOTE: 024A ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, S/Nº CEP: 87504676 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>ANTONIO FRANCISCO DA SILVA</b> CADASTRO: 4388900 QUADRA: 0003 LOTE: 012A ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 
<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>1337100</b>, constituído pela quadra <b>0024</b>, lote <b>004A</b>, do bairro <b>PARQUE SAN GAETANO</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA JOSE DUARTE LOPES, Nº 2566 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>3/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	<p><b>COMUNICADO: 7 / 935 / 2019</b> SILVIA AKEMI SAKAMOTO RODRIGUES ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 5491 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 	<p><b>COMUNICADO: 10 / 936 / 2019</b> ANTONIO FRANCISCO DA SILVA ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 3626 CEP: 87504130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4388900</b>, constituído pela quadra <b>0003</b>, lote <b>012A</b>, do bairro <b>PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 3626 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>10/936/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4013210</b>, constituído pela quadra <b>0006</b>, lote <b>008A</b>, do bairro <b>JARDIM LAGUNA</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA DR CAMARGO, Nº 4846 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"MUDOU-SE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>12/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4013220</b>, constituído pela quadra <b>0006</b>, lote <b>008B</b>, do bairro <b>JARDIM LAGUNA</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2503 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>13/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 934 / 2019</b> SEQUENCIA: 12</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0008, Lote: 0010 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>MARIO OKABAYASHI</b> CPF/CNPJ: 69548749904 CADASTRO: 5723609 QUADRA: 0008 LOTE: 0010 ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712 BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 931 / 2019</b> SEQUENCIA: 13</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0003, Lote: 002A - JARDIM MODELO I - N.º: 4297 - 0</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>ROSEMARY APARECIDA PEDROSO SZEZERBATZ</b> CPF/CNPJ: 84660635953 CADASTRO: 4424000 QUADRA: 0003 LOTE: 002A ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA FREZE, 4297 CEP: 87510852 BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 936 / 2019</b> SEQUENCIA: 19</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0010, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>JULIANA FAVETTA</b> CPF/CNPJ: 04012183923 CADASTRO: 4397700 QUADRA: 0010 LOTE: 0002 ENDEREÇO: RUA AILTON AFONSO AMARAL, S/Nº CEP: 87508667 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 12 / 934 / 2019</b> <b>MARIO OKABAYASHI</b> CPF/CNPJ: 69548749904 ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5461 CEP: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>5733600</b>, constituído pela quadra <b>0008</b>, lote <b>0010</b>, do bairro <b>JARDIM DAS CEREJEIRAS</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA MANDAGUARI, Nº 5461 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"AUSENTE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>12/934/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 13 / 931 / 2019</b> <b>ROSEMARY APARECIDA PEDROSO SZEZERBATZ</b> CPF/CNPJ: 84660635953 ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4364 CEP: 87509000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4424000</b>, constituído pela quadra <b>0003</b>, lote <b>002A</b>, do bairro <b>JARDIM MODELO I</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4364 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"AUSENTE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>13/931/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 19 / 936 / 2019</b> <b>JULIANA FAVETTA</b> CPF/CNPJ: 04012183923 ENDEREÇO: AV GOV PARIGOT DE SOUZA, Nº 2027 CEP: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4397700</b>, constituído pela quadra <b>0010</b>, lote <b>0002</b>, do bairro <b>PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>AV GOV PARIGOT DE SOUZA, Nº 2027 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"MUDOU-SE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>19/936/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUENCIA: 12</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0006, Lote: 008A - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 8-DA SUBDIVISÃO DO LOTE 8</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>CONSTRUTORA NOVAES LTDA</b> CPF/CNPJ: 11487838000178 CADASTRO: 4013210 QUADRA: 0006 LOTE: 008A ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNI, S/Nº CEP: 87504680 BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-DA SUBDIVISÃO DO LOTE 8</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUENCIA: 13</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0006, Lote: 008B - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE 8</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>JOSE ANGELO GRIGOLETTO</b> CPF/CNPJ: 02169638938 CADASTRO: 4013220 QUADRA: 0006 LOTE: 008B ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNI, S/Nº CEP: 87504680 BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE 8</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	<p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p>  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUENCIA: 23</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0002, Lote: 012C - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 12-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>FABIANO LIRA FERRE</b> CPF/CNPJ: 00565743988 CADASTRO: 4240430 QUADRA: 0002 LOTE: 012C ENDEREÇO: RUA CASA BRANCA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO: LOTE Nº 12-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12</p> <p>Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 12 / 935 / 2019</b> <b>CONSTRUTORA NOVAES LTDA</b> CPF/CNPJ: 11487838000178 ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4846 CEP: 87502910 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 13 / 935 / 2019</b> <b>JOSE ANGELO GRIGOLETTO</b> CPF/CNPJ: 02169638938 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2503 CEP: 87504648 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR</p> <p><b>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</b></p>  <p><b>COMUNICADO: 23 / 935 / 2019</b> <b>FABIANO LIRA FERRE</b> CPF/CNPJ: 00565743988 ENDEREÇO: RUA PRACA DA BIBLIA, Nº 3644 CEP: 87501055 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4240430</b>, constituído pela quadra <b>0002</b>, lote <b>012C</b>, do bairro <b>JARDIM CIMA</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA PRACA DA BIBLIA, Nº 3644 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"DESCONHECIDO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>23/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4686200</b>, constituído pela quadra <b>0006</b>, lote <b>5 A 10/111</b>, do bairro <b>JARDIM IRENE</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>ALA DAS PALMEIRAS, Nº 3 - MURIAÉ/MG</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>25/930/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4402750</b>, constituído pela quadra <b>0014</b>, lote <b>003B</b>, do bairro <b>PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA DOS COMERCIANTES, Nº 2184 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"DESCONHECIDO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>28/936/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 936 / 2019</b> SEQUENCIA: 23</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0012, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>LUZIA LOPES</b> CPF/CNPJ: 04001244837 CADASTRO: 4400800 QUADRA: 0012 LOTE: 008A ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQR RES BELO MONTE, S/Nº CEP: 87508670 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019</b> SEQUENCIA: 26</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0006, Lote: 0009 - JARDIM CIMA - N.º: S/Nº -</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>CAROLINE NUNES DE SOUZA</b> CPF/CNPJ: 10020426909 CADASTRO: 4245400 QUADRA: 0006 LOTE: 0009 ENDEREÇO: RUA MOISES VICENTE LEITE, S/Nº CEP: 87509793 BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 933 / 2019</b> SEQUENCIA: 31</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0009, Lote: 0020 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>JOSE ALBERTINO JULIAO</b> CPF/CNPJ: 57100802920 CADASTRO: 5876100 QUADRA: 0009 LOTE: 0020 ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 23 / 936 / 2019</b> <b>LUZIA LOPES</b> CPF/CNPJ: 04001244837 ENDEREÇO: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1074 CEP: 87400000 CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 26 / 935 / 2019</b> <b>CAROLINE NUNES DE SOUZA</b> CPF/CNPJ: 10020426909 ENDEREÇO: RUAS DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 3753 CEP: 87501460 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 31 / 933 / 2019</b> <b>JOSE ALBERTINO JULIAO</b> CPF/CNPJ: 57100802920 ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, Nº 4784 CEP: 87510630 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4400800</b>, constituído pela quadra <b>0012</b>, lote <b>008A</b>, do bairro <b>PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1074 - CRUZEIRO DO OESTE/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"NÃO EXISTE Nº INDICADO"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>23/936/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>4245400</b>, constituído pela quadra <b>0006</b>, lote <b>0009</b>, do bairro <b>JARDIM CIMA</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 3753 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"MUDOU-SE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>26/935/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº <b>5876100</b>, constituído pela quadra <b>0009</b>, lote <b>0020</b>, do bairro <b>JARDIM DAS CEREJEIRAS II</b>, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço <b>RUA AMADEU BARILLI FILHO, Nº 4784 - UMUARAMA/PR</b>, mas retornou pelo motivo de devolução <b>"MUDOU-SE"</b>, conforme documento em anexo.</p> <p>Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº <b>31/933/2019</b> originária do processo administrativo nº <b>13308/2019</b>, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Umuarama, 03 de dezembro de 2019.</p>
 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019</b> SEQUENCIA: 25</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0006, Lote: 5 A 10/111 - JARDIM IRENE - N.º: S/Nº - LOTE: 5/6/7/8/9/10/111</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>ANDREA DE ANDRADE BERNARDO BARBOSA</b> CPF/CNPJ: 09666503603 CADASTRO: 4686200 QUADRA: 0006 LOTE: 5 A 10/111 ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, S/Nº CEP: 87510633 BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO: LOTE: 5/6/7/8/9/10/111</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 936 / 2019</b> SEQUENCIA: 28</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0014, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1586 - 0</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>PAULO ROBERTO DE SOUSA</b> CPF/CNPJ: 03851097920 CADASTRO: 4402750 QUADRA: 0014 LOTE: 003B ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, 1586 CEP: 87508641 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>	 <p><b>KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS</b> Agente Fiscal</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 936 / 2019</b> SEQUENCIA: 32</p> <p><b>MUNICÍPIO DE UMUARAMA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, <b>NOTIFICÁ-LO (A)</b>, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. <b>Quadra: 0014, Lote: 025A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0</b></p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p><b>VALDIR MENDES PEREIRA</b> CPF/CNPJ: 66750725953 CADASTRO: 4404910 QUADRA: 0014 LOTE: 025A ENDEREÇO: RUA VERGINO NAZZORANA, S/Nº CEP: 87598672 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0</p> <p>Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019</p>
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 25 / 930 / 2019</b> <b>ANDREA DE ANDRADE BERNARDO BARBOSA</b> CPF/CNPJ: 09666503603 ENDEREÇO: ALA DAS PALMEIRAS, Nº 3 CEP: 36880000 CIDADE: MURIAÉ UF: MG</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 28 / 936 / 2019</b> <b>PAULO ROBERTO DE SOUSA</b> CPF/CNPJ: 03851097920 ENDEREÇO: RUA DOS COMERCIANTES, Nº 2184 CEP: 87509755 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p> <p><b>COMUNICADO: 32 / 936 / 2019</b> <b>VALDIR MENDES PEREIRA</b> CPF/CNPJ: 66750725953 ENDEREÇO: RUA JOANA D'ARC, Nº 1833 CEP: 87509100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4404910**, constituído pela quadra **0014**, lote **025A**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA JOANA D' ARC, Nº 1833 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **32/936/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019  
SEQUENCIA: 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5502800**, constituído pela quadra **0008**, lote **0013**, do bairro **JARDIM DAS GARÇAS 3**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA INDAIA, Nº 3186 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **40/9312019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019  
SEQUENCIA: 47



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4271200**, constituído pela quadra **0005**, lote **004A**, do bairro **JARDIM MORUMBI II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MILTON COTRIN AVELAR, Nº 109 - SÃO PAULO/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **48/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019  
SEQUENCIA: 50



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI - N.º: SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ** CPF/CNPJ: 69596417991  
CADASTRO: 4262300 QUADRA: 0003 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA ZELMA COSTA RICCI TELLI, S/Nº CEP: 87505550  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 6-A - JARDIM MORUMBI - N.º: SN.º - LOTE Nº 6-A, SUB. DO LOTE Nº 6-A/6-B, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 6-A E Nº 6-B, DA SUB. DO LOTE Nº 06.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**RAFAEL FERREIRA DE SOUZA** CPF/CNPJ: 07581094901  
CADASTRO: 4267850 QUADRA: 0009 LOTE: 6-A  
ENDEREÇO: RUA ZELMA COSTA RICCI TELLI, S/Nº CEP: 87505550  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO: LOTE Nº 6-A, SUB. DO LOTE Nº 6-A/6-B, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 6-A E Nº 6-B, DA SUB. DO LOTE Nº 06.

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ALMIR SOUZA** CPF/CNPJ: 02743747811  
CADASTRO: 4701110 QUADRA: 0006 LOTE: 008A  
ENDEREÇO: RUA ADELIA BALDON BUZEL, S/Nº CEP: 87506650  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 38 / 935 / 2019

**SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ** CPF/CNPJ: 69596417991  
ENDEREÇO: RUA ESMERALDA, Nº 2660 CEP: 87508260 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4262300**, constituído pela quadra **0003**, lote **0001**, do bairro **JARDIM MORUMBI**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA ESMERALDA, Nº 2660 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **38/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 931 / 2019  
SEQUENCIA: 40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4267850**, constituído pela quadra **0009**, lote **6-A**, do bairro **JARDIM MORUMBI**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 3089 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"RECUSADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **47/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019  
SEQUENCIA: 48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

### CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4701110**, constituído pela quadra **0006**, lote **008A**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL ITALIA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV 19 DE DEZEMBRO, Nº 4444 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUODO-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **50/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019  
SEQUENCIA: 51



**SIMONE SILVA VIEIRA** CPF/CNPJ: 02565125151  
CADASTRO: 5902800 QUADRA: 0008 LOTE: 0013  
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716  
BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**ROBERTO CARLOS DE ANDRADE MELO** CPF/CNPJ: 01236786840  
CADASTRO: 4271200 QUADRA: 0005 LOTE: 008A  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TOZZINI, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**ALBER MARTINS DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 03007213908  
CADASTRO: 4988600 QUADRA: 0005 LOTE: 0019  
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640  
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 40 / 931 / 2019

**SIMONE SILVA VIEIRA** CPF/CNPJ: 02565125151  
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3186 CEP: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 48 / 935 / 2019

**ROBERTO CARLOS DE ANDRADE MELO** CPF/CNPJ: 01236786840  
ENDEREÇO: RUA MILTON COTRIN AVELAR, Nº 109 CEP: 3570370 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

COMUNICADO: 51 / 935 / 2019

**ALBER MARTINS DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: 03007213908  
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 429 CEP: 9530401 CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4988600**, constituído pela quadra **0005**, lote **0019**, do bairro **JARDIM SAKAI**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 429 - SÃO CAETANO DO SUL/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **51/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 935 / 2019**  
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0019 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: SNº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**IGOR RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 10363827960  
CADASTRO: 5065600 QUADRA: 0018 LOTE: 0019  
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE FREITAS DA SILVA, SNº CEP: 87510653  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 935 / 2019  
**IGOR RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 10363827960  
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, Nº 2487 CEP.: 87506648 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5065600**, constituído pela quadra **0018**, lote **0019**, do bairro **PARQUE IBIRAPUERA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, Nº 2487 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **53/935/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019**  
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: SNº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CAUANE DOS SANTOS ROMÃO** CPF/CNPJ: 40918819806  
CADASTRO: 5888600 QUADRA: 0008 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, SNº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 58 / 930 / 2019  
**CAUANE DOS SANTOS ROMÃO** CPF/CNPJ: 40918819806  
ENDEREÇO: RUA ALMADA NEGREIROS, Nº 1650 CEP.: 13188010 CIDADE: HORTOLÂNDIA UF: SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5888600**, constituído pela quadra **0008**, lote **0001**, do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA ALMADA NEGREIROS, Nº 1650 - HORTOLÂNDIA/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **58/930/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019**  
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0004 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: SNº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JAIR AQUINO DE JESUS** CPF/CNPJ: 09270827801  
CADASTRO: 8893900 QUADRA: 0014 LOTE: 0004  
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, SNº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 75 / 930 / 2019  
**JAIR AQUINO DE JESUS** CPF/CNPJ: 09270827801  
ENDEREÇO: RUA SALVADOR QUEIROZ, Nº 125 CEP.: 3823140 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

**CERTIDÃO**

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5893900**, constituído pela quadra **0014**, lote **0004**, do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA SALVADOR QUEIROZ, Nº 125 - SÃO PAULO/SP**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **75/930/2019** originária do processo administrativo nº **13308/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 03 de dezembro de 2019.

**KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019**  
SEQUENCIA: 58

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 82/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1514/2019  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
DATA DA ABERTURA: 19/12/2019  
HORÁRIO: 14:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Solicito a contratação de empresa (pessoa jurídica para a instalação e operação de equipamentos de som ambiente, destinados a sonorização de eventos da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste por um período de 12 meses.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATATÇÃO: Global - Por Lote  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA  
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 203.640,00 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais)  
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 04/12/2019.  
ENDRESSA RAFAELA BANDEIRA  
Pregoeira

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 86/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1516/2019  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
DATA DA ABERTURA: 20/12/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, tendo como finalidade fornecimento de medicamentos a fim de atender a demanda da farmácia básica - RUMUME e Hospital Municipal.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATATÇÃO: Global - Por Lote  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA  
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 487.442,33 (quatrocentos e oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)  
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município em até 15 dias, em local especificado pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 04/12/2019.  
ENDRESSA RAFAELA BANDEIRA  
Pregoeira

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 524/2019  
Data: 04.12.2019  
Ementa: homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Guairá, Estado do Paraná.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando online sob nº 3.791/2017.  
DECRETA:  
Art. 1º Promover o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos observando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instruída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.11.2019.  
Umuarama, 04/12/2019.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO  
PORTARIA Nº 524/2019  
Data: 04.12.2019  
Ementa: prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos observando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instruída pela Portaria nº 399/2019, e da outras providências.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando online sob nº 3.791/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º Promover o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos observando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instruída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.11.2019.  
Umuarama, 04/12/2019.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2114/2019  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.  
DECRETA:  
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 21.163,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0302 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA  
041220003.2011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 773,00  
68/3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 100,00  
74/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.290,00  
0700 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0401 GABINETE DO SECRETÁRIO  
041210004.2.016000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento 4.000,00  
14023.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 773,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.023000 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 4.000,00  
123650007.2.031000 Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC  
313/3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.023000 Manutenção do Centro de Educação Infantil 5.000,00  
417/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
Fonte de Recursos 103 515 sobre Transferências Constitucionais  
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
0402 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0402 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.016000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 15.873,00  
900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 5.290,00  
620/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.290,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
LEI Nº 491/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$ - 2.540.245,27 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
1100 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
1102 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
206600018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento 300.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00  
Fonte de Recursos 802 Patrulha Mecanizada - MAPA - Prop. Siconv: 8830/2019 300.000,00  
0900 SECRETARIA DE OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 360.000,00  
OBRAS E INSTALAÇÕES 360.000,00  
Fonte de Recursos 803 Revit. Orla P. Figueira - Mn. Turismo - Prop. Siconv. 021422/2019 360.000,00  
0900 SECRETARIA DE OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 1.209.245,27  
OBRAS E INSTALAÇÕES 1.209.245,27  
Fonte de Recursos 804 Revitalização Orla Porto Figueira - Rec. Estadual 1.209.245,27  
1100 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
1102 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
206600018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento 130.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 511.000,00  
Fonte de Recursos 805 Aquisição de Patrulha Mecanizada - Rec. Estadual 511.000,00  
0900 SECRETARIA DE OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos 130.000,00  
MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00  
Fonte de Recursos 806 Sinalização Vias Urbanas - Rec. Estadual 130.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
802 Patrulha Mecanizada - MAPA - Prop. Siconv: 8830/2019 300.000,00  
803 Revit. Orla P. Figueira - Mn. Turismo - Prop. Siconv. 021422/2019 360.000,00  
804 Revitalização Orla Porto Figueira - Rec. Estadual 1.209.245,27  
805 Aquisição de Patrulha Mecanizada - Rec. Estadual 511.000,00  
806 Sinalização Vias Urbanas - Rec. Estadual 130.000,00  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**  
ESTADO DO PARANÁ  
Alameda Emílio Timmas, SN - Fone (844) 3675-1333  
E-mail: camaragaucha@gmail.com  
CEP 87.820-000 CIDADE GAÚCHA - PR  
CGC nº 41.201.556/0001-09

**DECRETO Nº 007/2019**

**Ementa:** Dispõe sobre Férias de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 30 de novembro de 2019, a Servidora Municipal, **Evandira Sales de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.510.788-4, e CPF nº 687.339.849-72 **Zeladora** - cargo de Provimento Efetivo, o qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta casa de Lei em 04 de julho de 2003, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Picirari Ferrador Antonio Rodrigues de Souza, em 30 de Novembro de 2019.**

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMÉRIOS - 1ª R.S. CNPJ 06.890.233/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR  
CEP 87.803-000 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3633-2706  
www.cisapra.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JOSE ANTONIO GARCIA AGUILAR - ME para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de ambulatório de ortopedia, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 073/2019, anexo. Em 04 de dezembro de 2019.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, para prestação de serviços na especialidade de gastroenterologia, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 076/2019, anexo. Em 04 de dezembro de 2019.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVÁ LTDA - ME., para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA, que realizam tratamento médico TFD (Tratamento Fora Domicílio), conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 075/2019, anexo. Em 04 de dezembro de 2019.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A.R.T. CLINICA MEDICA LTDA - ME., para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de infectologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.  
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 074/2019, anexo. Em 04 de dezembro de 2019.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 144/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA SYLVANA PENNA VILA GASQUES, inscrita na CÍJRG sob nº 8.473.883-0-SSP/PR e CPF nº 006.317619-00, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 145/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE, inscrita na CÍJRG sob nº 8.473.883-0-SSP/PR e CPF nº 006.425.259-80, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº. 1401/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$50,00 totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua Maria do rocio 357  
 CPF  
 752.963.499-20AGÊNCIA BANCÁRIA  
 516-9Nº. CONTA  
 5096-2  
 DESTINO  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS  
 10 diárias VALOR UNITÁRIO  
 50,00 VALOR TOTAL  
 500,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1418/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$150,00, mas 11 horas totalizando valor de R\$368,75 (Trezentos sessenta oito reais e setenta cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 01,02 e 03 de Dezembro de 2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro  
 CPF  
 049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0516-9Nº. CONTA  
 16694-4  
 DESTINO  
 Curitiba-PR  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 01,02 e 03 de Dezembro de 2019QT. DIÁRIAS  
 02 VALOR UNITÁRIO  
 150,00+68,75VALOR TOTAL  
 R\$368,75Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1419/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro  
 CPF  
 049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0516-9Nº. CONTA  
 16694-4  
 DESTINO  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS  
 05 diárias  
 10 diáriasVALOR UNITÁRIO  
 05x75,00  
 10x50,00  
 VALOR TOTAL  
 875,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1423/2019**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada mais 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 cada, totalizando as 15 diárias o valor de R\$R\$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro  
 CPF  
 049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA  
 0516-9Nº. CONTA  
 16694-4  
 DESTINO  
 Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS  
 05 diárias + 05 diárias  
 VALOR UNITÁRIO  
 10x50,00  
 05x75,00VALOR TOTAL  
 875,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1424/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 e 10 de R\$50,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 JOSE CARLOS DA COSTA  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste – Pr  
 CPF  
 038.849.756-41AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3352Nº. CONTA  
 21.530-0  
 DESTINO  
 CURITIBA/PR  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 01,02 e 03 de Dezembro de 2019 QT. DIÁRIAS  
 05 diárias+10 horas  
 VALOR UNITÁRIO  
 150,00 +68,75VALOR TOTAL  
 R\$368,75Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1420/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária mais 12 horas no valor de R\$150,00, totalizando o valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte cinco reais), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 JOSE CARLOS DA COSTA  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua São Frei Galvão, nº. 247  
 CPF  
 474.439.529-53AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3883Nº. CONTA  
 437-0  
 DESTINO  
 CURITIBA PR  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 27 e 28 de Novembro de 2019 QT. DIÁRIAS  
 01 diárias + 12 horasVALOR UNITÁRIO  
 150,00 + 75,00VALOR TOTAL  
 225,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1425/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 e 10 de R\$50,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 Ney da Silva Sales  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua São Frei Galvão, nº. 247  
 CPF  
 474.439.529-53AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3883Nº. CONTA  
 437-0  
 DESTINO  
 Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.QT. DIÁRIAS  
 15 diáriasVALOR UNITÁRIO  
 05x75,00  
 10x50,00VALOR TOTAL  
 875,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PORTARIA Nº. 1421/2019-Secretaria Saúde**  
 SUMULA: Concessão de Diária  
 SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 e 10 de R\$50,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.  
 CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde  
 ROSANA JESUS DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Finanças  
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
 UNIDADE REQUISITANTE:  
 NOME BENEFICIÁRIO  
 Rubens Voorn da Costa  
 LOTAÇÃO:  
 Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO  
 MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL  
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
 Rua São Frei Galvão, nº. 247  
 CPF  
 474.439.529-53AGÊNCIA BANCÁRIA  
 3883Nº. CONTA  
 437-0  
 DESTINO  
 CURITIBA PR  
 MOTIVO  
 Transporte de pacientes  
 PERÍODO  
 27 e 28 de Novembro de 2019 QT. DIÁRIAS  
 01 diárias + 12 horasVALOR UNITÁRIO  
 150,00 + 75,00VALOR TOTAL  
 225,00Nº. EMPENHO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
 ASS. UNIDADE GESTORA  
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
 /\_/\_(RECEBIMENTO)  
 ASS. DO SERVIDOR  
 /\_/\_/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 533/2019**  
 Data: 04/12/2019  
 Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.  
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 868/2016, 1.145/2016, 136/2017, 742/2017, 878/2017, 1282/2017, 1.489/2017, 2.452/2017, 2.734/2017, 2.804/2017, 2.805/2017, 3.877/2017, 4.152/2017, 4.153/2017, 4.280/2017, 4.315/2017, 4.422/2017, 4.428/2017, 4.438/2017, 4.451/2017, 4.459/2017, 4.509/2017, 297/2018, 1.723/2018, 2.507/2018, 3.118/2018, 3.193/2018, 3.297/2018, 3.307/2018, 839/2019 e 2.904/2019.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
 NOME RG Nº  
 Ana Carla Pagnó de Carvalho 7.514.089-4 - SESPI/PR  
 Antonia Franzoni dos Santos 12.578.270-1 - SESPI/PR  
 Claudete Alves Martins 5.896.042-0 - SESPI/PR  
 Claudia Martins de Oliveira 1128119 - SESPI/MS  
 Cristiane Noronha da Silva 5.993.937-8 - SESPI/PR  
 Derval Moreira 6.455.143-4 - SESPI/PR  
 Edson Vicentin 5.707.801-4 - SESPI/PR  
 Elias Borodack 2.138.825-4 - SESPI/PR  
 Eliana Deir Meira 7.105.289-0 - SESPI/PR  
 Elisângela Esposito Lopera Moreira 8.276.314-7 - SESPI/PR  
 Eivilton de Souza Ferreira 10.837.769-0 - SESPI/PR  
 Fabiano Melanas Raddatz 8.015.583-8 - SESPI/PR  
 Gerson Costenaro 2.177.023-4 - SESPI/PR  
 Fernando Oyama 5.715.391-1 - SESPI/PR  
 Francisca Sa da Silva 6.495.216-1 - SESPI/PR  
 Francisco Marzotto dos Santos 1.592.338-8 - SESPI/PR  
 Gilmar Alves da Silva 2.176.334 - SESPI/PR  
 Glaici Vieira 1.950.193 - SESPI/PR  
 Jussara Salazar dos Santos 5.133.083-8 - SESPI/PR  
 Jessica Emanuela Roncada 8.862.976-0 - SESPI/PR  
 Jose Gonçalves Dias Neto 6.090.540-1 - SESPI/PR  
 Jose Lima de Oliveira 4.007.828-2 - SESPI/PR  
 Manoel Rodrigues dos Santos Bacoviz 6.422.848-0 - SESPI/PR  
 Kristiane Alves da Silva 7.325.774-8 - SESPI/PR  
 Livston Robert Silva 5.629.509-7 - SESPI/PR  
 Lucelene Eleutero Teixeira 5.791.262-6 - SESPI/PR  
 Lucília Witke 4.819.899-6 - SESPI/PR  
 Magda Leonia Boscarini Gomes 7.688.735-7 - SESPI/PR  
 Marcos Antonio Machado 6.887.435-1 - SESPI/PR  
 Maria Jose Rodrigues Souza 5.133.083-8 - SESPI/PR  
 Matusalem Barbosa de Lima 5.489.037-0 - SESPI/PR  
 Maurício Simões da Silva 4.924.346-4 - SESPI/PR  
 Roberto Martins 986.723 - SESPI/PR  
 Rosemeire Galvão 1.136.703-5 - SESPI/PR  
 Simone de Freitas Mickos 6.470.200-9 - SESPI/PR  
 Sinomar Maria Neto 5.791.262-6 - SESPI/PR  
 Tiago Jose Canali 8.504.292-0 - SESPI/PR  
 Vinícius Rodrigues Alves Neto 7.161.622-3 - SESPI/PR  
 Valdeir da Costa Neves 7.730.497-5 - SESPI/PR  
 Vera Lucia de Paula Lima 6.924.214-6 - SESPI/PR  
 Zinaldo da Rocha 7.690.100-7 - SESPI/PR  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
2019/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
2019/2020	03/01/2020 a 17/01/2020
2019/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2017/2018	13/01/2020 a 22/01/2020
2018/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
2018/2019	02/01/2020 a 01/02/2020
2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
2017/2018	20/01/2020 a 18/02/2019
2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
2017/2018 2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019 17/12/2019 a 31/12/2019
2017/2018	27/01/2020 a 15/02/2020
2017/2018	13/01/2020 a 27/01/2020
2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 23/01/2020 24/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 21/01/2020 a 04/01/2020
2017/2018	27/01/2020 a 15/02/2020
2017/2018	09/12/2019 a 07/01/2020
2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 21/01/2020 a 04/01/2020
2017/2018	30/12/2019 a 28/01/2020
2016/2017 2017/2018	10/01/2020 a 25/01/2020 26/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	03/01/2020 a 03/03/2020
2017/2018	04/12/2019 a 18/12/2019
2018/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
2017/2018	16/12/2019 a 04/01/2020
2018/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
2018/2019	06/01/2020 a 15/01/2020
2017/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	04/12/2019 a 18/12/2019
2017/2018	13/01/2019 a 01/01/2020
2018/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
2017/2018 2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020 21/01/2020 a 04/02/2020
2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
2018/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
2019/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
2017/2018	19/12/2019 a 17/01/2020
2017/2018	19/12/2019 a 14/01/2020
2017/2018	06/01/2020 a 15/01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 101/2019**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.666.93, e do outro lado o Sr. MAURICIO BELTRAMINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 289.198/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO BELTRAMINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.091.079-5, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº.004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº.02/2019, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no lote nº 02 de 25% do ITEM 02, LOTE 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, aplicação, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVOS:  
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 60.209,40 (sessenta mil duzentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 75.757,68 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), considerando o acréscimo de R\$15.548,29 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) referentes ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente contratadas.  
 LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. INICIAL QTD. ADITIVA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL  
 02 17.326,3637 L 4.331 L 3.559 R 15.548,29  
 VALOR TOTAL ADITIVO R\$ 15.548,29  
 1.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 37, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Decima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.  
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.  
 Francisco Alves, 29 de novembro de 2019.  
 ALIRIO JOSE MISTURA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Contratante  
 MAURICIO BELTRAMINI / Representante  
 Testemunhas:  
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA  
 CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de licitações e 09:00 horas em sala de licitações.  
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SAQUE: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 OBJETO: A presente licitação visa a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fogos de Artifício de forma fracionada para realização de shows protônicos, em atendimento às demais cláusulas acordadas com as necessidades do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo contido no anexo I do referido Edital.  
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quer-se esclarecer os termos do presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sala a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaofra@fraval.com.br ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br.  
 A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação:  
 FRANCISCO ALVES - Pr. 03 de dezembro de 2019.  
 DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
 Pregoeiro

**EXTRATO DE DISPENSA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 A dispensa licitação para a presente abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2019**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2019.  
 OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço para reparos, manutenção, revitalização e pintura nas quadras poliesportivas do Ginásio Amarelão no Centro Poliesportivo Vereador Nilson Saldeira na cidade de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
 CONTRATADO ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14.967.600/001-49, com sede na Rua José Teixeira Enviha, N°684, Centro, município de Teoróxia, Estado do Paraná.  
 VALOR UNITÁRIO R\$ 440,00  
 VALOR TOTAL R\$ 19.687.228/0001-20, com sede a Rodovia PR-182, Sítio Santa Catarina, Bairro Catianense, Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo contido no anexo I do referido Edital.  
 DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
 Presidente do C.P.I.  
 ALIRIO JOSE MISTURA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
 ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 EXONERAR:  
 I - JOSE GERALDO DE ARAUJO, portador da cédula de Identidade RG nº. 091.086.688-47, do cargo de em comissão de Diretor de Departamento de Obras, símbolo CC2